



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1963

ANO V — N.º 197

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 1963

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO
DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei número 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos do Decreto nº 51.358, de 24 de novembro de 1961:

Nº 3.974 — Designar o membro desta Comissão, Dr. Roberto Moreira Penna, para presidir o Grupo Coordenador, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir de 22 de julho de 1963. —

Gabino Vieira da Silva, Presidente.
PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO
DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei número 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos nºs 51.358, 1.250, 51.670 e 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro e 20 de maio de 1963:

Nº 3.979 — Designar o Procurador — Dr. Luiz Carlos Parreiras, o Oficial de Administração, nível 14.B — Ref. I — Paulo da Silva Coelho e o Oficial de Administração, nível 12.A — Ref. I — Ivo Celente desta Comissão, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo a fim de apurar responsabilidade referente ao desaparecimento de uma máquina de calcular marca "Olivetti", inventariada sob o nº 39.648, pertencente ao Departamento de Navegação, desta Comissão.

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o art. 6º do Decreto-lei número 3.100, de 7 de março de 1941 e tendo em vista o disposto no Art. 14 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960:

Nº 3.980 — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada, a partir de 11 de julho de 1963 o funcionário do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante a seguir enumerado:

Referência I

Nome — Cargo

Nilton Diniz — Porteiro, nível 9.

Nº 3.981 — Declarar ocupante da referência horizontal abaixo indicada, a partir de 19 de julho de 1963, o funcionário do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante a seguir enumerado:

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Referência I

Nome — Cargo

João Baptista Antunes Filho — Escriturário, nível 8.

Nº 3.982 — Declarar ocupantes das referências horizontais abaixo indicadas, os funcionários do Quadro Permanente desta Comissão de Marinha Mercante, a seguir enumerados:

A partir de 19 de agosto de 1963

Referência I

Nome — Cargo

Ruth de Siqueira Campos Boclin — Of. de Administração, nível 12.

A partir de 2 de agosto de 1963

Referência I

Paulo Cesar da Costa Neves — Porteiro, nível 9.

A partir de 3 de agosto de 1963

Referência I

Jeerson Ferreira dos Santos — Contador, nível 17.

A partir de 4 de agosto de 1963

Referência I

Avany Drumond de Oliveira — Oficial de Administração, nível 14.

A partir de 5 de agosto de 1963

Referência I

Nome — Cargo

Cesar di Blazio — Técnico Auxiliar de Mecanização N.º 9.

Décio da Costa Fraga — Motorista Nível 8.

A partir de 7 de agosto de 1963

Referência IV

Celina Ramos Calazans Rodrigues — Oficial de Administração Nível 14.

A partir de 8 de agosto de 1963

Referência I

Roberto de Oliveira Brígido — Porteiro Nível 9.

A partir de 10 de agosto de 1963

Referência I

Dacy Jareira — Escriturário Nível 10.

A partir de 11 de agosto de 1963

Referência I

Aurea Carrão Pinto — Oficial de Administração Nível 12.

Georgina Helena Castro Cardoso — Escriturário Nível 8.

Salustiano Batista de Lima — Porteiro Nível 11.

A partir de 13 de agosto de 1963

Referência I

Luiza Gonzaga de Menezes Cabral — Oficial de Administração Nível 12.
A partir de 15 de agosto de 1963

Referência I

João da Silva — Porteiro Nível 9.
A partir de 16 de agosto de 1963

Referência I

Arialdo dos Santos — Escriturário Nível 8.

Raymundo Bona de Araujo — Oficial de Administração Nível 12.
A partir de 17 de agosto de 1963

Referência I

Maria Magdalena da Silva Mendes — Telefonista Nível 6.

A partir de 18 de agosto de 1963

Referência I

Walmir Pinto de Oliveira — Escriturário Nível 8.

Yone Thereza Warol — Escriturário Nível 8.
A partir de 19 de agosto de 1963

Referência I

Gutemberg de Luna Souto — Porteiro Nível 9.

Luiz Queiroz — Técnico de Contabilidade Nível 13.
A partir de 20 de agosto de 1963

Referência I

Brígida Palumbo — Oficial de Administração Nível 14.

A partir de 21 de agosto de 1963

Referência I

Elcio Honorato Gomes — Porteiro Nível 9.

Lia Carlota Muller Silva Ferteira — Oficial de Administração Nível 12.
A partir de 23 de agosto de 1963

Referência I

Helena Xerez — Tradutora Nível 16.

A partir de 24 de agosto de 1963

Referência I

Diva da Conceição Martins — Oficial de Administração Nível 12.

Fábio Antônio de Medeiros Muniz — Oficial de Administração Nível 16.

Marina Zélia Granja — Escriturário Nível 8.
A partir de 25 de agosto de 1963

Referência I

Marilene de Mello Mendonça — Datilógrafa Nível 7.

A partir de 26 de agosto de 1963

Referência I

Juarez Barbosa da Silva — Motorista Nível 10.

A partir de 27 de agosto de 1963

Referência I

Manoel Cunha Passos — Escriturário Nível 8.

A partir de 28 de agosto de 1963

Referência I

André Fernandes Pereira — Porteiro Nível 9.

A partir de 29 de agosto de 1963

Referência IV

José Joaquim Macedo Rodrigues — Desenhista Nível 14.

Gabino Vieira da Silva, Presidente

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO
DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos nºs 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro e 20 de maio de 1963, em aditamento à Portaria nº 3.837, de 6 de junho de 1963:

Nº 3.983 — Designar em substituição, nos termos dos artigos 72 e 73, parágrafo 2º da Lei nº 1.711, de 18 de outubro de 1952, o Técnico de Contabilidade Nível 13.A — Luiz Queiroz para exercer o cargo, em Comissão de Representante da Comissão de Marinha Mercante — Símbolo 2 C no porto de Aracati, no período de 3-8-63 a 2-3-64, em virtude da concessão de licença especial (8 meses) do servidor José Moreira Roberto, titular do referido cargo conforme despacho exarado no Proc. J-63-17443. — Gabino Vieira da Silva, Presidente.

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO
DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, resolve:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e nos termos dos Decretos nºs 51.358, 1.250, 51.670, 52.010 e 52.011, respectivamente, de 24 de novembro de 1961, 25 de junho de 1962, 17 de janeiro e 20 de maio de 1963:

Nº 3.984 — Exonerar a Escriba Nível 14 Ref. VI Fernanda Albuquerque Nozueira — do cargo de Secretária do Departamento Econômico — Símbolo FG-1, para as quais havia sido designada pela Portaria nº 1.736, de 8 de junho de 1961, e transferir para as funções de Secretária — Símbolo FG-1, da Chefia do Gabinete da Presidência desta Comissão de Marinha Mercante. — Gabino Vieira da Silva, Presidente.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão enviar-se às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIAS DE 24 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941, resolve:

Nº 3.982 — Para efeito da nomenclatura atual, que a Seção de Organização da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, passe a se denominar Seção de Direitos e Vantagens da mesma Divisão e Departamento.

Nº 3.986 — Para efeito da nomenclatura atual, que a Seção de Controle e Assistência da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, passe a se denominar Seção de Cadastro da mesma Divisão e Departamento.

Nº 3.987 — Para efeito da nomenclatura atual, que o Serviço de Assentamentos Individuais da Divisão de Pessoal do Departamento Administrativo, passe a se denominar Serviço de Registro Funcional, subordinado à Seção de Direitos e Vantagens da mesma Divisão e Departamento — *Gabinete Vice da Silva, Presidente.*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA Nº 382/GB DE 14 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 29, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Designar o Engenheiro, nível "18", classe B, do Quadro do Pessoal desta Autarquia, Hugo Cardoso Quartil, Assistente do Diretor-Geral, símbolo 4-C, para inspecionar os serviços a cargo do 5º Distrito Ferroviário, com sede em São Paulo, no período de 13 a 18 de agosto de 1963, arbitrando seis (6) diárias, correspondendo, cada uma, a 1/30 do respectivo símbolo do cargo em comissão, na importância de Cr\$ 3.750,00, perfazendo o

total de Cr\$ 28.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros). — (a) *Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.*

PORTARIA Nº 383/GB DE 16 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18-1-63, e tendo em vista a Portaria nº 84, de 1º de março de 1963, publicada no B.P. nº 786, de 1-2-63, removendo ex-officio, o Contador Maquinista, nível "12", Luiz Dutra de Assis Filho, da Residência sediada em Bom Jardim, para a sede de 4º Distrito Ferroviário, resolve:

De conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, arbitrar em Cr\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros), a ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos, a que faz jus o referido funcionário. — (a) *Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.*

PORTARIA Nº 384/GB DE 16 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o

art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.000, de 18-1-63, e tendo em vista a Ordem de Serviço nº 62/DG, de 25-4-63, publicada no B.P. nº 795, de 2-5-63, lotando o Engenheiro, nível "18", classe B, Joaquim Pimenta de Carvalho no 7º Distrito Ferroviário, com sede em Brasília, resolve:

De conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, arbitrar em Cr\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos cruzeiros), a ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário. — (a) *Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.*

PORTARIA Nº 385/GB DE 16 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, nos termos do artigo 13 "in-fine" do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18 de janeiro de 1963, resolve:

Conceder, a partir de 1-8-63, ao Servente, nível "5", do Quadro desta Autarquia — Euclides Adver da Silva, a gratificação mensal de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros). — (a) *Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.*

PORTARIA Nº 386/GB DE 16 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18-1-63, e tendo em vista a Portaria nº 36, de 1-2-63, publicada no B.P. nº 786, da mesma data, removendo, ex-officio, o Desenhista, nível "12", classe A, Victor Venerando da Fonseca Neto, da Residência de Construção, sediada em Patos, para a Ligação Dom Silvério São Domingos do Prata — Nova Era, do 4º Distrito Ferroviário, resolve:

De conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, arbitrar em Cr\$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos cruzeiros), a ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário. — (a) *Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.*

PORTARIA Nº 387/GB — DE 16 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18-1-63, e tendo em vista a Portaria nº 83, de 1º de março de 1963 publicada no B.P. nº 786 de 1-2-63 removendo, ex-officio, o Motorista, nível "8", classe A, Franklin Bastos Freitas da Residência de Construção, sediada em Patos, para a Residência de Construção de Alvinópolis, do 4º Distrito Ferroviário, com sede em Belo Horizonte, resolve:

De conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, arbitrar em Cr\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos cruzeiros), a ajuda de custo correspondente a três meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário. — (a) *Inaldo de Faria Neves, Diretor-Geral.*

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Guichê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

PORTARIA Nº 388-GB — DE 16 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, usando da atribuição que lhe confere o art. 66, item 24, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.090, de 18-1-63, e tendo em vista a Portaria nº 106/3-DF, de 14-5-63, publicada no B.P. nº 803, de 22-7-63, removendo, ex-offício, o Motorista nível "10", classe B, Luiz Gerônimo Teles de Sá, da sede do 3º Distrito para a 2ª Residência, com sede em Palmarezes, resolve:

De conformidade com os arts. 127 e 128, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, arbitrar em Cr\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos cruzelros), a ajuda de custo correspondente a dois meses de vencimentos a que faz jus o referido funcionário. — (a) Inalú de Faria Neves, Diretor-Geral.

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO

Processo nº 125/47 — No requerimento em que a firma Brasil Construtora S.A., com sede à Avenida Erasmo Braga, 227, salas 501/2, solicita a renovação de sua inscrição neste Departamento para o período 1963/1964, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres — em 16-8-63. — Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque — Diretor-Geral Substituto".

Processo nº 3.998/48 — No requerimento em que a firma Comércio e Construções Fredolaport Ltda., estabelecida na Rua do Ouvidor, 50 — 7º andar, requer a revalidação de sua inscrição, foi exarado o seguinte: "Deferido de acordo com os pareceres — em 20-8-63. — Cláudio Demétrio Leimig de Albuquerque — Diretor-Geral Substituto".

SEÇÃO DO MATERIAL

Processo nº 7.647, firma Pina Rodrigues & Irmãos Ltda., estabelecida nesta Cidade à rua México, nº 128, lojas 1 e 3, com o comércio de Material de Desenho, Papelaria, impressas e etc., solicita sua inscrição como fornecedora deste Departamento.

Deferido de acordo com a informação da S.M. — (a) Fernando Cysneiros — Diretor da Divisão de Administração.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 529 DE 12 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar Otto Pfafstetter, Diretor da Divisão de Projetos Estruturais; Roberto Vianna Rodrigues, Chefe do 7º D.F.O.S.; José Bessa, Chefe do 14º D.F.O.S. e os engenheiros Abraão Goldbach, Antônio Libânio Teixeira, Jorge Ramalho Anachoretta, Harry Amorim da Costa, Nilson Rocha de Oliveira, Paulo José Poggi da Silva Pereira, Rufino Furtado de Mendonça e Yslex Benigno Ortega Negri para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Delegação do D.N.O.S., ao II Congresso Panamericano de Mecânica dos Solos e Engenharia de Fundações, a realizar-se em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, no período de 14 a 24 de julho do corrente ano.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1963. Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 530 DE 12 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Designar a Delegação do D.N.O.S. ao 2º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária, a realizar-se em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, no período de 16 a 22 de julho do corrente ano, com a seguinte constituição: Presidente, Alberto Pires Amarantes; Presidente do Conselho Deliberativo do D.N.O.S.; Coordenador, Eduardo Secades, Diretor da Divisão de Planejamento; — Membros: Carlos Krebs Filho, Inspetor-Chefe; Lohengrin Meira de Vasconcellos Chaves, Diretor da Divisão de Águas e Esgotos; Telmo Thompson Flôres, Chefe do 15º D.F.O.S.; Arthur Lopes de Araújo, Assessor Técnico do 5º D.F.O.S.; Lenaldo Silva Amaral, Assessor Técnico do 7º D.F.O.S.; Victor Otto Schfer, Chefe da Seção de Águas e Esgotos do 14º D.F.O.S.; Leopoldino Borges, Chefe do Serviço Técnico Distrital do 15º D.F.O.S.; Cândido Mata Ribeiro, Engenheiro do Departamento Nacional de Endemias Rurais; Ayrton Manoel D'Ávila e Paulo Melo Borges, Procuradores de 3ª Categoria.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1963. Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 531 DE 15 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Conceder, ao Eng.º TC-602.17.A, Abellard de Bittencourt Amarante, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, ajuda de custo que arbitra em Cr\$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos cruzelros), correspondentes a três meses de vencimentos, de acordo com o art. 127 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 130, item II, da mesma lei, em virtude do seu deslocamento de Administração Central, com sede neste Estado, para o 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, por haver sido designado pela Portaria nº 21, de 29-1-63, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 2-C, de Chefe daquele Distrito.

Rio de Janeiro, em 15 de julho de 1963. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA Nº 552 DE 26 DE JULHO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, item XXV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Remover, a pedido, o Engenheiro TC-602.17.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Oscar Coletty, com exercício, presentemente, no 13º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para o 12º Distrito Federal de Obras de Saneamento.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1963. Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

Resumo da folha de pagamento de diárias, de acordo com o artigo 12º do decreto nº 807, de 30-3-62. Clemliton Coelho — Matrícula nº 2.206.824 — Of. de Administração AF-201.12.A — 99.400,00

A despesa correrá à conta da: Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.07 — Diárias — constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº B.11, de 25-1-63, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no D.O. de 28-1-63. (Proc. nº 5.560/63).

Resumo da folha de pagamento de ajuda de custo, de acordo com artigo 12º do decreto nº 807, de 30-3-62. Clemliton Coelho — Matrícula nº 2.206.824 — Of. de Administração AF-201.12.A — 49.700,00.

A despesa correrá à conta da: Verba 1.0.00 — Custeio — Consignação 1.1.00 — Pessoal — Subconsignação 1.1.06 — Ajuda de Custo — constantes do orçamento do D.N.O.S., aprovado pela Portaria nº B.11, de 25-1-63, do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no D.O. de 28-1-63. (Proc. nº 5.560-63).

PORTARIA DE 2 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 611 — Dispensar o Condutor de Topografia P-1.205.13.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Hélio Gilaberte, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção do Material (S.A.D-4), do Serviço Administrativo Distrital, do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. número 7.730-63). — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 617 — Lotar o Engenheiro TC-602.18.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, João Baptista Correia da Silva, na Inspeção Técnica (I.T.) desta Administração. (Processo nº 7.766-63). — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 619 — Designar o Engenheiro TC 602.18.B, Francisco José Teixeira Machado; o Procurador de 3ª Categoria, Eden Barros Dias e o Escrevente Datilógrafo AF-204.7, Sebastião Cezar da Silva Filho, todos do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para em comissão, sob a presidência do primeiro procederem a avaliação da área de terra medindo 180,20 m2., de propriedade do Senhor José Joaquim Riscado Terra, situada nos fundos dos prédios números 205, 207 e 209, da rua 13 de Maio e a área de 198,40 m2., pertencente ao D.N.O.S., situada às ruas 12 de Maio e Saldanha Marinho, ambas na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. (Proc. nº 3.934-63).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XLI, do artigo 78 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 620 — Designar, na forma dos artigos 217, 218 e 219, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Procurador de 3ª Categoria — Petrólio Pereira Lima; e os Assistentes

Sérgio Roberto Meigaço e Rapuan Alberto da Cunha, todos do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para em comissão sob a presidência do primeiro, apurarem se é proibida a acumulação exercida pelo Escrevente Datilógrafo AF-204.7, Pedro Heraldo Nunes Winter, apontada em processo administrativo protocolado nesta Repartição sob o nº 4 018-63. — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento usando das atribuições que lhe confere o item XLII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 621 — Designar na forma dos artigos 217, 218 e 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Engenheiro TC-602.18.B, Francisco José Teixeira Machado; o Chefe do Serviço Administrativo Distrital, símbolo 2-F, Haroldo de Menezes Lopes e o Secretário, símbolo 9-F, Amaro Arêas, todos do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para em comissão, sob a presidência do primeiro, apurarem as causas que determinaram o acidente ocorrido com a via-tura RJ-85.08.06, "Rural Willys", dirigido pelo Motorista CT-401.8.A, Sebastião Guimarães, bem como apontar as responsabilidades decorrentes. (Proc. nº 7.800-63). — Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 626 — Dispensar o Condutor de Topografia P-1.205.13.B, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Iraí D'Almeida Lins, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.A.D.), do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Processo número 7.685-63).

Nº 627 — Dispensar o Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Material (S.A.D.-4), do Serviço Administrativo Distrital do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. nº 7.685-63).

Nº 628 — Designar o Oficial de Administração AF-201.12.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Administrativo Distrital (SAD), símbolo 2-F, do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Iraí D'Almeida Lins. (Proc. nº 7.685-63).

Nº 629 — Designar o Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento Gilba D'Almeida Lins, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção do Material (S.A.D.-4), símbolo 5-F, do Serviço Administrativo Distrital do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros. (Processo número 7.685-63).

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 637 — Lotar o Administrador, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Luiz Fernando Fidalgo, no Serviço de Relações Públicas (S.R.P.) desta Autarquia. (Proc. nº 10.330-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 641 — Designar o Engenheiro TC-602.18.B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Harry Amorim Costa, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, do 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. (Proc. número 10.188-63).

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 642 — Lotar o Escriturário AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Paulo Roberto Souza Villaca, no Serviço de Equipamento (S. E.) da Divisão de Saneamento e Valorização Rural. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 643 — Designar o Eletricista-Instalador, Código A.802.8.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Levy de Souza Abreu, sem prejuízo de suas funções para zelar pelas dependências do DNOS, situadas no 4º e 5º pavimentos do prédio do Praça Pio X, nº 78, nesta cidade dirigindo e fiscalizando os trabalhos de portaria, limpeza, conservação e vigilância, atribuindo-lhe a gratificação especial correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos seus vencimentos na forma do art. 13, letra "r", da Lei nº 4.089, de 3 de julho de 1962 e de acordo com o despacho do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, exarado no Processo número 10.033-63, daquela Secretaria de Estado. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 644 — Designar o Engenheiro Jorge Paes de Figueiredo, Diretor da Divisão de Pesquisas, para representar o Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 248, de 22 de agosto último, do Exmo. Sr. Ministro das Minas e Energia, para em conjunto com outros representantes, proceder estudos de fixação das condições de funcionamento, da Usina de Ponte Coberta, da Rio Light S. A. — Serviços de Eletricidade e

Carris, e disciplinação do uso das águas do Rio Guandu-Açu e seus afluentes. (Proc. nº 9.966-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, no uso das atribuições que lhe conferem o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, e face à destinação atribuída à Verba 3.0.00 — Provisões, do Orçamento da Autarquia para o Exercício de 1963, aprovado pela Portaria B-11, de 25 de janeiro de 1963, baixada pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, resolve:

Nº 4-SO — Autorizar as seguintes alterações nos valores dos créditos constantes do Orçamento, como segue:

Reduzir
Verba 3.0.00 — Provisões
Consig. 3.1.00 — Diversos.
Sub. consig. 01 — Reserva para atender eventuais necessidades de reforços de créditos, mediante ato do Diretor-Geral da Autarquia — 8.000.000.

Suplementar
Verba 1.0.00 — Custeio
Consig. 1.1.00 — Pessoal.
Sub. consig. 16 — Gratificação especial de nível universitário — 8.000.000.

Geraldo Bastos da Costa Reis, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 28 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 608-A — Designar o Tesoureiro-Auxiliar, símbolo 6-C, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Luiz Humberto Prisco Viana, matrícula nº 2.206.844, para estagiar na Tesouraria Geral, a partir desta data. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 609 — Dispensar o Engenheiro TC-602.18.B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Francisco José Teixeira Machado, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento, (Processo nº 7.732 de 1963). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 2 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXIX, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 610 — Designar o Engenheiro TC-602.18-B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Francisco José Teixeira Machado, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, da Divisão de Saneamento e Valorização Rural, constante do Anexo I, do De-

creto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. — (Proc. nº 8.236 de 1963). —

Nº 612 — Designar o Condutor de Topografia P-1.205.13-B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Hélio Gilaberte, para exercer, internamente, a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. — (Proc. nº 7.731, de 1963).

Nº 613 — Designar o Oficial de Administração AF-201.14-B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Silvio de Souza Braga, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, símbolo 1-F, do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em vaga decorrente da dispensa de Francisco José Teixeira Machado. — (Proc. nº 7.734 de 1963). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 3 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVIII, do artigo 78 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 614 — Exonerar, a pedido, na forma do Artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52 e de acordo com o Artigo 3º do Decreto nº 45.807, de 15 de abril de 1959, a partir de 5 de janeiro do corrente ano, o Escrevente Datilógrafo AF-204.7, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Wilson Rosa Fiel, que tinha exercício no 15º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. número 5.531-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 5 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 616 — Delegar competência ao Engenheiro TC-602.18-B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Próspero Vitalo, Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para assinar contratos de locação. (Proc. 7.729-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIA DE 6 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 618 — Delegar competência ao Engenheiro TC-602.17.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Arlides Almeida Faria, Chefe do 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para assinar contratos de locação. (Proc. nº 6.867-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 622 — Designar Luciano Costa Reis, Chefe do 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento e Antônio Egídio Serrão, como representante e suplente, respectivamente, do DNOS junto ao Grupo Executivo de Alagados, instalado no dia 17 de agosto do corrente ano, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. (Proc. nº 7.822, de 1963).

Nº 623 — Delegar competência ao Engenheiro TC-602.17.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, José Batista do Rêgo Pereira, Chefe do 5º Distrito Federal de Obras de Saneamento, para assinar contratos de locação. (Proc. número 7.717-63).

Nº 624 — Conceder, ao Consultor Técnico, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Carlos Krebs Filho, a ajuda de custo que arbitra em Cr\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzelros), correspondente a três (3) meses de vencimentos, de acordo com o art. 128 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo em vista o seu deslocamento, da Chefia do 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, com sede na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina para a Chefia do Gabinete do Sr. Diretor-Geral, neste Estado. (Proc. nº 8.039-63).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVII, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 630 — Designar o Engenheiro TC-602.18.B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Antônio Coelho de Azevedo Neto, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Inspetor Técnico, constante do Anexo I, do Decreto nº 51.676, de 22 de janeiro de 1963. (Proc. número 7.767-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXVI, do artigo 78, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº 631 — Designar, na forma do item XII, do artigo 91, do mesmo Regimento, o Chefe da Seção de Pessoal, Jaime de Jesus Rodovalho, para substituir, automaticamente, o Chefe do Serviço Administrativo Distrital (S. A. D.), símbolo 2-F, do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Processo nº 7.946-63).

Nº 632 — Designar, na forma do item XII, do artigo 91, do mesmo Regimento, o Escriturário AF-202.10.B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Leonídio Vieira do Nascimento, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Comunicações (S. A. D.-1), símbolo 5-F, do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Proc. nº 7.946-63).

Nº 633 — Designar, na forma do item XIII, do artigo 91, do mesmo Regimento, o Condutor de Topografia P-1.205.13.B, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento, Francisco Vilarinho de Rezende, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção de Material (SAD-4), símbolo 5-F, do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais. (Proc. nº 7.946-63).

Nº 634 — Designar, na forma do item XIII, do artigo 91, do mesmo Regulamento, o Administrador Haroldo Pereira dos Santos, do Quadro de Pessoal — P.P. — deste Departamento, para substituir, automaticamente o Chefe da Seção de Pessoal (S. A. D.-2), símbolo 4-F, do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias (Processo nº 7.946-63).

Nº 635 — Designar, na forma do item XIII, do artigo 91, do mesmo Regulamento, o Médico TC-801.17.A, do Quadro de Pessoal — P. P. — deste Departamento Benoni Lima da Veiga, para substituir, automaticamente, o Chefe da Seção Assistencial (A.S.), símbolo 3-F, do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 dias. (Proc. número 7.946-63). — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral.

2º DISTRITO FEDERAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Atos do Chefe do 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento

Salário-família — Concessão em 31 de julho de 1963.

Na forma do art. 138, parágrafo único da Lei nº 1.711-52, a Manoel Santos Soares, motorista, nível 8, matrícula nº 2.102.956, com exercício no 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Belém, Estado do Pará, Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) referente aos meses de julho a dezembro de 1962, por sua filha Maria das Graças Fernandes Soares. Processo nº 66-A-63.

Salário-família — Concessão em 31 de julho de 1963.

Na forma do art. 11, § 1º da Lei nº 1.765-52, a João Bentes de Góes, Trabalhador, nível 1, matrícula número 2.102.957, com exercício no 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Belém, Estado do Pará, Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), referente aos meses de julho a dezembro de 1962, por sua esposa Tereza de Jesus Salvador Góes. Processo nº 67-63.

Salário-família — Concessão em 31 de julho de 1963.

Na forma do art. 11, § 1º da Lei nº 1.765-52, a Manoel Santos Soares, Motorista, nível 8, matrícula número 2.102.956, com exercício no 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Belém, Estado do Pará, Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), referentes aos meses de julho a dezembro de 1962, por sua esposa Raimunda Fernandes Soares. Processo nº 68-63.

Salário-família — Concessão em 31 de julho de 1963.

Na forma do art. 138, parágrafo único da Lei nº 1.711-52, a Armando de Bittencourt Amarante, Auxiliar Técnico (Cr\$ 24.360,00), cargo a classificar, matrícula nº 1.949.567, com exercício no 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Belém, Estado do Pará — Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), referente aos meses de julho a dezembro de 1962, por seus dependentes, Armando de Bittencourt Amarante Filho, Paulo Sérgio de Bittencourt Amarante e Sandra Maria de Bittencourt Amarante. Processo número 69-63.

Salário-família — Concessão em 31 de julho de 1963.

Na forma do art. 11, § 1º da Lei nº 1.765-52, a Armando de Bittencourt Amarante, Auxiliar Técnico (Cr\$ 24.360,00), cargo a classificar, matrícula nº 1.949.567, com exercício no 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Belém, Estado do Pará Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), referente aos meses de julho a

dezembro de 1962, por sua esposa Aldenora Silva de Bittencourt Amarante. Processo nº 70-63.

Salário-família — Concessão em 31 de julho de 1963.

Na forma do art. 11, § 1º da Lei nº 1.765-52, a Benedito Rodrigues Ramos, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.102.958, com exercício no 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Belém, Estado do Pará, Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), referente aos meses de julho a dezembro de 1962, por sua esposa Maria de Lourdes Cristo Ramos. Processo nº 71-63.

Salário-família — Concessão em 31 de julho de 1963.

Na forma do art. 138, parágrafo único da Lei nº 1.711-52, a Benedito Rodrigues Ramos, Trabalhador, nível 1, matrícula nº 2.102.958, com exercício no 2º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em Belém, Estado do Pará, Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), referente aos meses de outubro a dezembro de 1962, por sua filha Maria do Socorro Cristo Ramos. Processo nº 72-63. — *Raimundo Nonato de Matus Danids*, Chefe do Serviço Administrativo Distrital.

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1963

O Engenheiro-Chefe do 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 86, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

Nº RJ-GB-10 — Designar Francisco José Teixeira Machado, Assessor Técnico, símbolo 1-F — José Ortega Filho, Assistente, símbolo 6-C — Haroldo Menezes Lopes, Chefe do Serviço Administrativo Distrital, símbolo 2-F, todos do Quadro de Pessoal deste Departamento, para, em Comissão, sob a Presidência do primeiro, receber e julgar as propostas de Concorrência Administrativa, de conformidade com as cartas-convites enviadas às firmas. — *Próspero Vitalo*, Engenheiro-Chefe do 8º D.F.O.S.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Nas Portarias ns. 449, de 29 de abril de 1963 (*Diário Oficial* de 16 de maio de 1963) e 453, de 13 de maio de 1963 (*Diário Oficial* de 31 de maio de 1963), relativas à antecipação de expediente dos servidores Armando Machado Marques e out.; e Paulo Batista Gomes, foi lavrada a seguinte Apostila:

“As gratificações concedidas nos termos do art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52, arbitradas pela presente Portaria, ficam acrescidas do aumento previsto na Lei número 4.242, de 17-7-63, no mês de junho. — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1963. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral”. (Processo número 3.846-63).

Na Portaria nº 451, de 30 de maio de 1963, (*Diário Oficial* de 18 de maio de 1963), relativa a antecipação de expediente dos servidores Wagner Alves dos Santos e out., foi lavrada a seguinte Apostila:

“As gratificações concedidas nos termos do art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52, arbitradas pela presente Portaria, ficam acrescidas do aumento previsto na Lei nº 4.242, de 17 de julho de 1963, a partir de junho. — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1963. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral”. (PR. nº 3.287-63).

Nas Portarias ns. 472, de 3 de junho de 1963 (*Diário Oficial* de 19-8-63); 479, de 12-6-63 (*Diário Oficial* de 13 de agosto de 1963); 499, de 18 de junho de 1963 (*Diário Oficial* de 13 de agosto de 1963) e 518, de 1º de

julho de 1963 (*Diário Oficial* de 29 de agosto de 1963), relativas à antecipação de expediente dos servidores Clóvis de Souza Pinto e out.; Amauri Gilaberte e out.; Luiz Gonzaga de Souza Pereira e Hélio Pinto de Carvalho e out., foi lavrada a seguinte Apostila:

“As gratificações concedidas nos termos do art. 150, item I, § 1º, da Lei nº 1.711-52, arbitradas pela presente Portaria, ficam acrescidas do aumento previsto na Lei nº 4.242, de 17-7-63. — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1963. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral”. (Processo nº 5.574-63).

Na Portaria nº 997-SR, de 9 de fevereiro de 1961 (*Diário Oficial* de 28-2-61), relativa à admissão do servidor Firmino Azeredo, Trabalhador, foi lavrada a seguinte Apostila:

“O nome do servidor a quem se refere a presente Portaria, é Firmino Coutinho Azeredo, e não Firmino Azeredo, como consta, conforme certidão de nascimento apresentada junto ao Processo nº 5.896-62-DNOS. — D.N.O.S., em 30 de setembro de 1963. — *Geraldo Bastos da Costa Reis*, Diretor-Geral”. (Processo número 5.896-62).

2º Distrito Federal de Obras de Saneamento

Na Portaria nº 2, de 19 de julho do corrente ano, relativa à prorrogação de expediente de Manoel Santos Soares e João Bentes de Góes, foi lavrada a seguinte Apostila:

“As gratificações concedidas nos termos do art. 150, item I, § 1º, da Lei número 1.711-52, arbitradas pela presente Portaria, ficam acrescidas do aumento previsto na Lei número 4.242, de 17-7-63”.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da Primeira reunião da Comissão de Concorrência Pública para a construção do edifício-sede do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

As 15 (quinze) horas do dia 12 (doze) de setembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), no Gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá, nº 10 (dez), primeiro pavimento, nesta Cidade, de conformidade com o Edital nº 15-63 publicado às folhas 2.285-6 do *Diário Oficial* da União (Seção I — Parte II), nº 159, de 22 de agosto próximo findo, reuniu-se a Comissão de Concorrência presidida pelo Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis Leonidas Alves de Oliveira, designado pela portaria número 296-DG, de 18.4.63, do Senhor Diretor-Geral deste Departamento, em obediência ao Artigo 55 do Decreto nº 51.896 de 9.4.63, e integrada pelos seguintes membros, também designados pela portaria número 4.043-DG do dia 6 deste mês, do Sr. Diretor-Geral, os Engenheiros deste Departamento José Brasil Siano e Ronaldo Vieira Rebechi e do Procurador de Primeira Ary da Silva Graça, para receber e julgar as propostas apresentadas para a construção do edifício-sede do 19º Distrito de Portos e Vias Navegáveis, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Iniciados os trabalhos o Senhor Presidente depois de declarar os objetivos da presente reunião, recebeu os invólucros nº 1 e 2 das firmas que depositaram caução: Construtora de Obras de Engenharia, Ltda., Constru-

Mora Imobiliária Minas Rio Ltda., Azevedo Moura-Gertum S. A. e Brasília Obras Públicas S. A. Foram a seguir abertos os invólucros de nº I das firmas licitantes verificando-se que os documentos neles contidos, estavam de acordo com as exigências do Edital, motivo pelo qual as firmas em apêço foram classificadas para a presente Concorrência, tendo as relações de documentos de todas as firmas, sido rubricadas por todos os presentes.

Prosseguindo-se nos trabalhos o Senhor Presidente procedeu a abertura dos invólucros de nº 2 das firmas concorrentes na ordem como foram recebidos, sendo as seguintes as propostas neles contidos: Construtora de Obras de Engenharia Limitada.

1 — Executará as obras objeto da concorrência, de acordo e, se subordinando às exigências do Edital número 15-63, as Normas para a realização de Concorrência, as especificações, os dados técnicos e as plantas fornecidas, pelo preço global de Cr\$ 86.635.362,60 (oitenta e seis milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois cruzeiros e sessenta centavos).

2 — Os prazos para início e conclusão dos serviços são de 1 (um) e 12 (doze) meses, a contar da data de registro, pelo Egrégio Tribunal da União, do termo de ajuste ou da ordem de início.

3 — Os pagamentos das obras serão por faturas mensais. Nas medições medir-se-ão os serviços executados de acordo com os preços unitários propostos; nas faturas considerar-se-á, além disso, os elementos finais percentuais constantes do quadro orçamentário. Para cada tipo de serviço prevalecem os preços totais constantes do quadro orçamentário; apresentou mais; as composições dos preços unitários; orçamento discriminativo dos serviços; anteprojeto da estrutura e cálculo estático; descrição detalhada do modo de execução do serviço; relação do equipamento a ser usado na obra; cronograma dos serviços; fórmula paramétrica para reajustamento de conformidade com o Decreto 309 de 6-12-61, declarou também que tem pleno conhecimento do local da obra e que o projeto estrutural definitivo e elementos para a execução das fundações, assim como as sondagens necessárias, serão realizadas e apresentadas à aprovação do Departamento antes do início dos serviços.

Construtora Imobiliária Minas Rio Ltda. O preço global da obra é de Cr\$ 86.177.009,20 (oitenta e oito milhões, cento e setenta e sete mil, nove cruzeiros e vinte centavos). Os prazos para início e conclusão dos serviços são respectivamente de 1 (um) e 12 (doze) meses a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado. O pagamento será feito de acordo com as medições mensais efetuadas pelo 19º Distrito e baseadas nos preços unitários. A firma propoente declara subordinar-se a todas as exigências do Edital de Concorrência. Apresentou mais: composição detalhada dos preços unitários; descrição do modo de execução dos serviços; cronograma dos trabalhos; descrição dos canteiros da obra; relação do equipamento; anteprojeto da estrutura e cálculo estático, e declarou também que tem pleno conhecimento do local da obra, suas condições gerais de transporte etc. A firma Azevedo Moura — Gertum S. A., apresentou a sua proposta com o preço global de Cr\$ 100.841.254,80 (cem milhões, oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta centavos) e prazo de 300 (trezentos) dias consecutivos contados da data do registro pelo Tribunal de Contas da União do Termo de Ajuste

que vier a ser lavrado. Declarou que subordina a todas as exigências do Edital de Concorrência e das "Normas" para Concorrência Pública e que tem pleno conhecimento do local das obras e apresentou mais o cronograma dos serviços; condições de pagamento; composição dos preços unitários; anteprojeto da estrutura e o cálculo estático e a firma Brasília Obras Públicas S. A., apresentou a sua proposta do seguinte modo: A proponente declara submeter-se a todas as condições do Edital de Concorrência acima referido e das "Normas" de Concorrência Pública, assim como tem pleno conhecimento do local da obra e serviços, de suas condições peculiares, vias de acesso e condições gerais de transporte. Declara, outrossim, que os trabalhos propostos serão realizados em perfeita obediência às Normas Técnicas Brasileiras.

O preço proposto para as obras objeto da presente concorrência é de Cr\$ 123.067.192,00 (cento e vinte e três milhões, sessenta e sete mil, cento e noventa e dois cruzeiros), conforme orçamento detalhado em anexo e de acordo com as especificações, plantas e quantidades de serviços fornecidas por esse Departamento. Este preço refere-se às condições atuais do mercado de materiais e mão de obra.

O pagamento dos serviços será feito por medições mensais dos serviços efetivamente executados, a critério da Fiscalização, aplicando-se a essas quantidades, os preços unitários correspondentes. O fornecimento de elevador, as instalações elétricas e hidráulicas e demais serviços computados por preço global, deverão ser pagos por percentagens avaliadas, dos serviços executados. No início dos serviços de cravação de estacas e quando completada a instalação do canteiro, será cobrada a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Quando fornecido na obra, todo o aço destinado à estrutura, será cobrada outra parcela de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Estas duas parcelas serão deduzidas do faturamento normal, na proporção de 10% de cada fatura, até atingir o total das mesmas.

Os prazos para início e conclusão dos serviços serão de 1 (um) a 12 (doze) meses, contados a partir da data do registro pelo Tribunal de Contas do Termo de Ajuste que vier a ser assinado. E apresentou mais: Orçamento detalhado, inclusive de composição dos preços unitários nos seus diversos componentes e cálculo dos coeficientes paramétricos da fórmula de revisão de preços; relação dos preços unitários que constituem a obra; plantas de forma e fundação e memória de cálculo estático sumário, conforme exigência do parágrafo primeiro da condição segunda do Edital; descrição detalhada do modo de execução dos serviços; cronograma dos trabalhos; relação dos equipamentos a empregar; descrição do canteiro da obra.

As propostas acima descritas foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente, o qual rubricou todas as suas folhas, tendo sido feito o mesmo pelos demais membros da Comissão e Representantes das firmas licitantes. E, como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, dos quais foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão, representantes das firmas licitantes e por mim Alexandre Martins, que a escrevi aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três). Rio de

Janeiro, 12 de setembro de 1963. — (ass.) Leonidas Alves de Oliveira, José Brasil Siano, Ronaldo Vieira Rebechi, Ari da Silva Graça, Oscar H. Feijó, José Marcio Sacchi, Ari Fontoura de Azambuja, Paulo Jesus, e Alexandre Martins.

Ata da segunda reunião da Comissão de Concorrência Pública para o fornecimento de um grupo gerador para o porto de Natal, Estado do Rio Grande do Norte

As 14.00 (quatorze) horas do dia 12 (doze) de agosto de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), no Gabinete da Subdiretoria de Planejamento e Coordenação do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, à Praça Mauá, 10, segundo pavimento, nesta Cidade, de conformidade com o Edital publicado às páginas ns.661-62, do Diário Oficial da União (Seção I — Parte I), de número 13 de 18-1-63, reuniu-se a Comissão de Concorrência Pública, sob a Presidência do Engenheiro deste Departamento Carmine Fucci, Subdiretor de Planejamento e Coordenação como membros os Engenheiros Civis, Sylvio Lopes do Couto e Daryl Santos Martins, designados pela Portaria nº 8-D, de 4 de fevereiro de 1963, do Senhor Diretor Geral desta Repartição, para julgar e classificar as propostas apresentadas no Ato da Concorrência Pública realizada nesta Repartição no dia 8 de fevereiro do ano em curso. Iniciados os trabalhos a Comissão estudou as propostas apresentadas pelas firmas licitantes: — Ansalvasco Comércio e Indústria S. A., Ertel Engenharia e Representações Técnicas Ltda. e Geovia Comércio e Engenharia S. A. Do estudo e apreciação da proposta da firma Ansalvasco Comércio e Indústria S. A. é de parecer que não poderá ser aceita, uma vez que o fornecimento em causa não satisfaz às exigências do Edital; Relativamente às propostas das duas outras licitantes, que se enquadram dentro das exigências do Edital, a Comissão verificou que não era aconselhável a aceitação da proposta da firma Ertel Engenharia e Representações Técnicas Ltda. por ser a de maior valor monetário e não fazer nenhuma referência à possibilidade de peças sobressalentes; Quanto a da firma Geovia Comércio e Engenharia S. A. face à impossibilidade comprovada e independente da vontade da mesma licitante de fornecer o grupo pelo preço ofertado na Concorrência, conforme carta nº 3.397-63, que alega como motivo Instruções Governamentais, também não poderá ser aceita. Foi em seguida elaborado o Relatório a ser submetido à apreciação do Senhor Diretor Geral deste Departamento, relatório esse que foi assinado pelos membros da Comissão. E como nada mais houvesse para se tratar o Senhor Presidente encerrou os trabalhos tendo do mesmo sido lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão e por Adelfo Moraes da Cunha, oficial de Administração que a escrevi aos doze dias do mês de agosto de 1963. — Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1963 (ass.) — Carmine Fucci Sylvio Lopes do Couto, Daryl Santos Martins e Adelfo Moraes da Cunha

Ata da primeira reunião da Comissão de Concorrência Pública para execução da ligação do frigorífico ao transformador e a construção de uma central elétrica para o entreposto frigorífico do porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

As 14 (quatorze) horas do dia 3 (três) de outubro de 1962 (um mil, novecentos e sessenta e três), no gabinete do Presidente da Comissão de Concorrência do Departamento Na-

cional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá, nº 10 (dez), primeiro pavimento, nesta Cidade, de conformidade com o Edital nº 16-63, publicado às folhas nº 434 do Diário Oficial (Seção I — Parte II), nº 174, do dia 12 de agosto próximo findo, reuniu-se a Comissão de Concorrência presidida pelo Engenheiro de Portos e Vias Navegáveis, Leonidas Alves de Oliveira, designado pela Portaria nº 296-DG, de 18-4-63, do Senhor Diretor-Geral deste Departamento, em obediência ao Artigo 55 do Decreto nº 51.896 de 9-4-63, e integrada pelos seguintes membros, também designados pela Portaria número 4.075-DG, de 1º deste mês, do Senhor Diretor Geral, os Engenheiros des e Departamento, Jurez Galvão Ferreira e Pedro Batistelli e do Procurador do 2º Benjamin Lira Nunes Machado, para receber e julgar as propostas apresentadas para execução da ligação do frigorífico ao transformador, e a construção de uma central elétrica para o entreposto, frigorífico do Porto de Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Iniciados os trabalhos o Sr. Presidente depois de declarar os objetivos da presente reunião, recebeu os invólucros de nº 1 e 2 das firmas que depositaram caução: "Ertel" — Engenharia e Representações Técnicas Ltda. e "Aeg" — Companhia Sul Americana de Eletricidade. Foram a seguir abertas os invólucros de nº 1, que continham as documentações das firmas licitantes, verificando-se que os documentos neles contidos, estavam de acordo com as exigências do Edital, motivo pelo qual as firmas em apêço foram classificadas para a presente Concorrência, tendo a relação de documentos das firmas, sido rubricadas por todos os presentes.

Proseguindo-se nos trabalhos o Senhor Presidente, procedeu à abertura dos invólucros de nº 2 das firmas concorrentes na ordem como foram recebidas, sendo as seguintes as propostas neles contidas:

"Ertel" — Engenharia e Representações Técnicas Ltda. — Preço Global: Cr\$ 83.511.000,00 (oitenta e três milhões, quinhentos e onze mil cruzeiros); Prazo de entrega: 6 (seis) meses contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas da União do Termo de Ajuste que vier a ser assinado. Declarou submeter-se inteiramente a todas as exigências

do Edital e das "Normas" para Concorrência Pública deste Departamento, e apresentou mais: Especificações; Composição de preços; croquis da casa de máquinas; Diagrama unifilar; Folhetos do motor, do alternador, da manutenção dos geradores e fotografias.

A firma "Aeg" Cia. Sul Americana de Eletricidade apresentou a sua proposta com 2 alternativas: 1ª com regulador, importado Cr\$ 71.937.100,00 (setenta e um milhões, novecentos e trinta e sete mil e cem cruzeiros), 2ª com regulador nacional Cr\$ 71.257.100,00 (setenta e um milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e cem cruzeiros). Prazo de entrega em qualquer das 2 alternativas: 120 dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas da União, do Termo de Ajuste que vier a ser lavrado; Condições de pagamento: por medições mensais, aplicando-se as quantidades dos serviços efetivamente executadas, os preços unitários constantes da proposta; declarou submeter-se inteiramente a todas as exigências do Edital e das "Normas de Concorrência Pública" deste Departamento, e apresentou mais: equipamento para a estação geradora; material de interligação entre o frigorífico e o transformador; construção civil, projeto e montagens; montagem do grupo diesel e anexos; composição dos preços unitários; garantia; assistência técnica e mecânica; cronograma; esquema unifilar; painéis de comando e plantas da casa de força.

As propostas acima descritas foram lidas em voz alta pelo Senhor Presidente, o qual rubricou todas as suas folhas — tendo sido o mesmo feito pelos demais membros da Comissão e Representantes das firmas licitantes. E, como mais nada houvesse a ser tratado o Senhor Presidente encerrou os trabalhos da presente reunião, dos quais foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão, representantes das firmas licitantes e por mim Alexandre Martins, que a escrevi aos 3 (três) dias do mês de outubro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três). Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1963. (ass.) Leonidas Alves de Oliveira, Jurez Galvão Ferreira, Pedro Batistelli, Benjamin Lira Nunes Machado, Carlos Honório de Figueiredo, Rudolf Höhn e Alexandre Martins.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍTICA AGRÁRIA

PORTARIA DE 17 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Ofício GGP nº 145-63, de 9 de julho de 1963 do Gabinete do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, resolve:

Nº 642 — Designar Oswaldo José Nery da Fonseca, Engenheiro-Agrônomo, nível 12-A, para, como representante da SUPRA, integrar a Comissão que examinará a concorrência pública de que trata o Edital publicado no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 16 de abril de 1963 para montagem de uma usina de açúcar no Município de Remanso, no Estado do Amapá.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova

o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Mem. DECOMI nº 53, de 28 de agosto de 1963, resolve:

Nº 643 — Designar Margarida da Silva Porto, Oficial de Administração, nível 16-C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para exercer as atribuições de Secretária do Diretor do Departamento de Colonização e Migrações Internas, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação de representação no máximo previsto na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Mem. DECOMI nº 52, de 28 de agosto de 1962, resolve:

Nº 644 — Designar Tibério Cesar Gadelha, Oficial de Administração, nível 12-A, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, para órgão incorporado à SUPRA, para

exercer atribuições de Assessor do Departamento de Colonização e Migrações Internas, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe a gratificação de representação no máximo, previsto pela Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA. — *João Pinheiro Neto*.

PORTARIAS DE 18 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo 2.735-63, resolve:

Nº 645 — Conceder exoneração, a partir de 1º de abril do corrente ano, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Ivan Luiz da Matta Machado, do cargo nível 12-A, da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.359, de 1962, resolve:

Nº 646 — Remover, a pedido, Antônio Guimarães Peixoto, Mecânico de Motores a Combustão, nível 18-A, do Núcleo Colonial Barra do Corda para o Núcleo Colonial Pio XII, de acordo com o § 2º, do artigo 56 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, combinado com o artigo 18, item I, do Decreto número 33.635, de 4 de setembro de 1953. — *João Pinheiro Neto*.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 647 — Criar a Comissão encarregada de efetuar um levantamento nos órgãos locais do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, Autarquia incorporada à S. U. P. R. A., pela Lei Delegada número 11, de 11 de outubro de 1962, com vistas à reformulação dos mesmos no que diz respeito à sua estrutura, localização, instalações, lotação de pessoal, equipamentos e recursos materiais para sua manutenção, com o fim de adaptá-los aos objetivos da SUPRA.

2. A comissão ora criada, presidida pelo Chefe da Divisão de Migrações do Departamento de Colonização e Migrações Internas da S. U. P. R. A., será constituída de quatro subcomissões, que percorrerão os seguintes Estados:

1ª Subcomissão: para os Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso.

Membros: Pedro Manot Serrat, Oficial de Migração, nível 13-B, e Nelson Lopes Bastos, Oficial de Administração, nível 12-A;

2ª Subcomissão: para os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Sergipe e Bahia.

Membros: David Felinto Cavalcanti, Chefe da Divisão de Migrações da SUPRA, e Izidoro Soller Guelman, Técnico de Migração, nível 17-A;

3ª Subcomissão: para os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Guanabara, Goiás e Distrito Federal.

Membros: Gil Cunha, Oficial de Administração, nível 14-B, e José Vicente de Almeida, Técnico de Migração, nível 17-A;

4ª Subcomissão: para os Estados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul.

Membros: Alcino Teixeira de Melo, Dactiloscopista, nível 15-B e Joaquim Affonso Pordeus Braga, Oficial de Administração, nível 12-A.

3. As Subcomissões deverão visitar não só as localidades que já contam com órgãos do antigo INIC, como também outros pontos que, pela sua localização, sejam de importância para a criação de novos órgãos.

4. As Subcomissões terão o prazo de 30 (trinta) dias para a execução dos respectivos trabalhos e dez dias para apresentação de relatório conclusivo. — *João Pinheiro Neto*.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária (SUPRA), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 808 — Designar Altamir dos Santos, Responsável pelo expediente do Serviço de Classificação de Cargos, da Divisão do Pessoal da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, para substituir o Responsável pela Subdivisão do Pessoal do referido órgão, em seus impedimentos eventuais.

Nº 809 — Designar Liz de Carvalho Aires da Silva, Escrevente nível 8-A, lotada no Serviço de Classificação de Cargos, para substituir o Responsável pelo expediente da Seção de Controle da Lotação e do Quadro do Serviço de Classificação de Cargos, da Divisão do Pessoal da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, em seus impedimentos eventuais.

Nº 810 — Designar Jubertá Bartolo de Andrade Patterson, Responsável pelo expediente da Seção de Controle da Lotação e do Quadro do Serviço de Classificação de Cargos da Divisão do Pessoal da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, para substituir o Responsável pelo expediente do referido Serviço de Classificação de Cargos, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 811 — Designar Edson Cosme de Gusmão, Datilógrafo, nível 7-A, lotado na Seção de Análise e Instrução do Serviço de Classificação de Cargos, da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, para substituir o Responsável pelo expediente da referida Seção de Análise e Instrução, em seus impedimentos eventuais.

Nº 812 — Designar Raimundo Alves Cruz, Agente Social, nível 12-B, lotado na Subdivisão do Pessoal da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, para substituir o Responsável pelo expediente da Turma de Pagamento, daquela Subdivisão, em seus impedimentos eventuais.

Nº 813 — Designar Eunice Souza de Moraes, Datilógrafa, nível 9-B, lotada na Subdivisão do Pessoal da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, para substituir o Responsável pelo expediente da Turma do Expediente daquela Subdivisão, em seus impedimentos eventuais.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, e tendo em vista o que consta da Resolução nº 16, de 3 de setembro de 1963, do Conselho de Administração da SUPRA, resolve:

Nº 821 — Designar Alfredo Vigna, Técnico de Contabilidade, nível 13-A,

para responder pelo expediente da Subdivisão de Serviços Gerais da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 3-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 823 — Designar Alexandre Vieira, Datilógrafo nível 7, para responder pelo expediente da Turma de Comunicações da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa, da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 12-F e o máximo de representação fixado na Resolução número 9-63, de 26 de agosto de 1963 do referido Conselho, ficando o servidor em consequência, dispensado das funções de Chefe Substituto da Seção de Mecanografia do Serviço de Comunicações da Divisão Administrativa do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 826 — Designar Marcello Paes Campello, Oficial de Administração, nível 12-A, para responder pelo expediente, da Turma de Administração de Sede, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria Administrativa da mesma Superintendência, atribuindo-lhe o "pro-labore" correspondente ao símbolo 12-F e o máximo de representação fixado na Resolução nº 9-63, de 26 de agosto de 1963, do referido Conselho, ficando o servidor, em consequência, dispensado das funções de Chefe Substituto da Seção de Classificação de Cargos do Serviço de Pessoal, da Divisão Administrativa do Serviço Social Rural, órgão incorporado à SUPRA.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Brasil, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista a necessidade do serviço, resolve:

Nº 466 — Com fundamento no artigo 150, item II, da Lei nº 1.711, de 28-10-52, prorrogar, durante 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 14-8-63, o expediente do servidor da Divisão de Obras e Planejamento, abaixo indicado, a fim de realizar trabalhos extraordinários junto à Administração da Sede desta Reitoria.

Norival Rodrigues de Arêas Filho — Pintor, A-105-8-A, da P.E. do Q.E.P. da U.B. — Cr\$ 25.333,40.

O Reitor da Universidade do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea r, do art. 22, do Estatuto da Universidade, aprovado pelo Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946, combinado com os arts. 217 e 219 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo em vista o que consta do Processo número 22.995-63-U.B., e em cumprimento de Resolução do Conselho Universitário, resolve:

Nº 468 — Designar os Professores Oscar de Oliveira, Paulo de Góes e Waldemar Areno, Catedráticos, EC-501, da Parte Permanente do MEC e membros do referido Conselho, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial de Inquérito, para os fins indicados no mesmo processo. — *Pedro Culmon*, Reitor.

2. A presente portaria vigora a partir de 1º de outubro de 1963. — *João Pinheiro Neto*.

PORTARIA DE 9 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 800 — Conceder dispensa a Joaquim Rocha das funções de Oficial de Gabinete da mesma Superintendência.

2. A presente portaria vigora a partir de 8 de outubro de 1963.

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 801 — Conceder dispensa, a partir de 8 de outubro de 1963, a José Grande Pousa, Redator, nível 16, das funções de Administrador do Conselho Regional do Serviço Social Rural, no Estado da Guanabara. — *João Pinheiro Neto*.

PORTARIA DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da Superintendência de Política Agrária, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, item IX, do Decreto nº 1.878-A, de 13 de dezembro de 1962, que aprova o Regulamento da SUPRA, resolve:

Nº 828 — Designar Joaquim para, a partir de 8 de outubro de 1963, exercer as funções de Administrador do Conselho Regional do Serviço Social Rural, no Estado da Guanabara, com a incumbência de liquidar o referido Conselho Regional. — *João Pinheiro Neto*.

UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA DE 11 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo número 209-A-63, resolve:

Nº 483 — Conceder nos termos do artigo 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.992, de 15 de dezembro de 1952, a gratificação adicional de tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento), a partir de 20 de fevereiro de 1959, ao Professor Catedrático de Direito Civil — Manoel Xavier Paes Barreto Filho, lotado na Faculdade de Direito da U. E. S. — *Cephas Rodrigues de Siqueira*, Vice-Reitor.

PORTARIA DE 25 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo número 2.412-63, resolve:

Nº 509 — Conceder nos termos do artigo 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.992 de 15 de dezembro de 1952, a Gratificação Adicional de tempo de serviço na base de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 3 de abril de 1963, ao Tesoureiro Auxiliar do Quadro do Pessoal da U.E.S. — Antônio José Rua, lotado nesta Reitoria. — *Manoel Xavier Paes Barreto Filho*, Reitor.

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo número 765-63, resolve:

Nº 510 — Conceder nos termos do artigo 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 31.992 de 15 de dezembro de 1952, a Gratificação Adicional de tempo de serviço na base de 15% (quinze por cento) a partir de 15 de junho de 1962, ao Tesoureiro Auxiliar, do Quadro do Pessoal da U.E.S. — Jayme Costa — lotado nesta Reitoria. — *Manoel Xavier Paes Barreto Filho*, Reitor.

PORTARIAS DE 30 DE SETEMBRO DE 1963

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo número 2.361-63 — resolve:

Nº 511 — Elevar em mais 5% (cinco por cento), a gratificação es-

pecial de nível Universitário, concedida pela Portaria nº 164, de 13 de julho de 1962, ao Professor Catedrático Interino, da Cadeira de Estatística Econômica — Antônio Lugon — lotado na Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Espírito Santo, a partir de 30 de janeiro de 1961. — *Manoel Xavier Paes Barreto Filho*, Reitor.

O Reitor da Universidade do Espírito Santo usando de atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do processo número 1.896-63 — resolve:

Nº 515 — Elevar em mais 5% (cinco por cento) a gratificação especial de nível Universitário, concedida pela Portaria nº 164, de 13 de julho de 1962, ao Professor Catedrático Interino da Cadeira de Perspectiva, Sombra e Estereotomia — Hilton Del Guadagnin, lotado na Escola de Belas Artes da Universidade do Espírito Santo a partir de 30 de janeiro de 1961. — *Manoel Xavier Paes Barreto Filho*, Reitor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

PORTARIAS DE 20 DE AGOSTO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.277 — Conceder ao Fiscal de Previdência, Nível "18-B" — Antonio Rufino dos Santos — o acréscimo de 20% (vinte por cento) em seus vencimentos, na forma do que dispõe o art. 18 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 51.893, de 8 de abril de 1963, tendo em vista que o servidor se enquadra no que preceitua o art. 78 § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A presente Portaria vigora a partir de 15 de junho de 1962.

Considerando o que se continue na representação objeto do processo número 4.832-62:

Nº 1.278 — Ratificar a Portaria nº 997, de 31 de agosto de 1962, alterando a vigência da mesma que passa a ser da data supra mencionada.

Nº 1.279 — Designar o Médico, Nível "18-B" — Lauro Alencar Araújo — para, no prazo de (40) quarenta dias, dar cumprimento às determinações contidas no Expediente Interno DAM/GD — nº 226, de 7 de agosto de 1963.

Nº 1.280 — Cessar os efeitos da Portaria nº 483 de 20 de março de 1963, em face da complementação do prazo legal de 90 (noventa) dias.

Considerando o que consta do processo nº 60.074-62:

Nº 1.281 — Designar o Procurador de 2ª Categoria — Juarez da Silva Denys — o Escriutário, nível "8-A" — Gonçalo Catunda Martins — e o Escrevente Datilógrafo, Nível "7" — Jorge Mugayar para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, es-

tendendo-se o processo de Inquérito, se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente do C. A. — *Raimundo Figueira Castelo de Souza*, Membro do C. A. — *Rubem Cardoso*, Membro do C. A.

PORTARIA DE 21 DE AGOSTO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, resolve:

Nº 1.283 — Designar a Servidora — Yvonne Francisca Rezende — para substituir a Encarregada da Turma de Estudos e Concessões da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Geral, nos impedimentos legais, temporários, ou eventuais, até (30) trinta dias, consoante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. — *Antônio da Silveira Thomaz*, Presidente do C. A. — *Raimundo Figueira Castelo de Souza*, Membro do C. A. — *Rubem Cardoso*, Membro do C. A.

PORTARIAS DE 22 DE AGOSTO DE 1963

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, Lei Orgânica da Previdência Social, considerando o que consta do Expediente nº 12.852-63, resolve:

Nº 1.284 — Exonerar a pedido o Fiscal de Nível "16" efetivo — Luiz José Carneiro de Souza La — da Neto — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.285 — Dispensar a Escrevente Datilógrafa, Nível "7", efetiva — Neuza Rodrigues dos Reis — da função gratificada de Encarregada da Turma de Contabilização de Balancetes, da Seção de Contabilização de Órgãos Pagadores, da Contadoria Geral, Símbolo "5-F", em virtude de sua exoneração do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.286 — Exonerar, a pedido, a Escrevente Datilógrafa, Nível "7", efetiva — Neuza Rodrigues dos Reis — do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.287 — Tornar sem efeito a Portaria nº 475, de 29 de março de 1961, que atingiu indevidamente a servidora — Nelly da Silva Alvaranga — alcançada pelo Decreto número 50.284, de 21 de fevereiro de 1961.

Considerando o que consta do Memorando SCA-M-N nº 1.872-63, de 2 de agosto de 1963.

Nº 1.288 — Cessar os efeitos da Portaria nº 57 de 25 de janeiro de 1963, que designou o Procurador de 1ª Categoria — José Maria Mendes Pereira — para atender aos serviços jurídicos na Delegacia Regional Estadual de 2ª Classe de Belém.

Nº 1.289 — Tornar sem efeito a Portaria nº 865 de 24 de maio de 1963, que nomeou — Almerinda da Costa Rodrigues — para exercer interinamente, o cargo de Servigal, Nível "5", do Quadro de Pessoal deste Instituto.

Nº 1.290 — Exonerar o Fiscal de Previdência, nível "18-B" efetivo — João Ferreira da Silva — do Cargo em Comissão de Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C.

Nº 1.291 — Cessar os efeitos da Portaria nº 457 de 21 de março de 1963, que designou o Fiscal de Previdência, nível 18-B — Flávio Gomes Barreto — para exercer o cargo de Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, substituto, Símbolo 5-C, enquanto perdurar o afastamento do Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo 5-C, efetivo — José de Mesquita — nomeado para o cargo em comissão de Inspetor Geral, Símbolo 2-C.

Nº 1.292 — Nomear o Fiscal de Previdência, Nível 18-B — Flávio Gomes Barreto — para exercer o Cargo em Comissão de Inspetor de Órgãos Estaduais, Agências e Representações, Símbolo "5-C".

Nº 1.293 — Designar o Procurador de 1ª Categoria — Jefeth da Costa Araújo — a Procuradoria de 2ª Categoria — Yara Resende Wassita Abreu — e o Contador, Nível "17-A" — Heraldo Cardoso de Mattos — para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de apurar as irregularidades constantes do processo acima citado e a consequente responsabilidade dos servidores envolvidos nas respectivas ocorrências, estendendo-se o processo de Inquérito se necessário, a quaisquer outros fatos que surjam no decorrer dos trabalhos e que constituam irregularidades.

Considerando o que consta do Of. — GD-S-nº-63, de 5 de agosto de 1963.

Nº 1.294 — Designar a Servidora — Ruth Israel Lopes — para responder pelo expediente da J.J.R. da Delegacia Regional Estadual de Terceira Classe de Manaus, símbolo 7-F.

Considerando o Mandado de Segurança nº 27.081-DF, de 12 de julho de 1962, o constante do processo de nomeação nº 35.225-62;

Considerando que a Comissão de Classificação de Cargos do D.A.S.P. enquadrara os Assessores no nível "12-A" da carreira de Oficial de Administração;

Nº 1.295 — Reintegrar — Abram Fairstein — no Cargo de Oficial de Administração, Nível "12-A", do Quadro de Pessoal deste Instituto, para o fim de percepção de vencimentos.

Considerando o Mandado de Segurança nº 27.081-DF de 12 de julho

de 1962, o constante do processo de nomeação nº 35.225-62;

Considerando que a Comissão de Classificação de Cargos do D.A.S.P. enquadrara os Assessores no nível "12-A" da carreira de Oficial de Administração;

Nº 1.296 — Reintegrar — Paulo Correia de Castro — no Cargo de Oficial de Administração, Nível "12-A", do Quadro de Pessoal deste Instituto, para o fim de percepção de vencimentos.

Considerando o que consta do Expediente Externo SA-DEG-281-63;

Nº 1.297 — Designar a Oficial de Administração, Nível "12-A" efetiva — Elza de Oliveira Alvim — para responder pelo expediente da Divisão de Benefícios, da Delegacia Regional Estadual de 1ª Classe da Guanabara, Símbolo "6-C", enquanto perdurar o afastamento do respectivo Titular.

Considerando o que consta do Expediente Interno nº DAG-DP-SF-155-63;

Nº 1.298 — Designar o Oficial de Administração, Nível "12-A", — Músculo de Oliveira Mattos Lima — para substituir o Encarregado da Turma de Controle Financeiro, da Seção Financeira, do Departamento de Administração Geral, nos impedimentos legais temporários ou eventuais, até (30) trinta dias, constante o disposto no parágrafo 1º do artigo 73, Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Considerando o que dispõe o art. 74 da Lei nº 3.708 de 12 de julho de 1960, publicada no Diário Oficial da mesma data; e, tendo presente a regulamentação do mencionado artigo, consubstanciada no Decreto nº 59.562, de 8 de maio de 1961, publicado no Diário Oficial do dia 9 do mesmo mês e ano, este último alterado pelo Decreto nº 51.624-62, publicado no Diário Oficial de 18 de dezembro de 1962;

Nº 1.299 — Atribuir a gratificação mensal de (25%) vinte cinco por cento sobre o respectivo vencimento, à funcionária deste Instituto abaixo relacionada:

Médica — Nível "17-A" — Efêva Maria Helena de Mello Fernandes.

Antônio da Silveira Thomaz, Presidente do C. A. — *Raimundo Figueira Castelo de Souza* — Membro do C. A. — *Rubem Cardoso* — Membro do C. A.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Instruções ns. 91 a 93, de 24 de maio; 94 a 96, de 3 de junho; 99 a 102, 104 a 113, de 4 de junho; 115, de 6 de junho; 140, de 16 de junho; 141 e 142, de 19 de junho; 143, 148 a 157, 162, de 22 de julho; 109, de 23 de julho; 158 e 159, de 23 de julho; 160 e 161, de 25 de julho; 164, de 29 de julho; 165 a 170, de 30 de julho; 171 e 172, de 1 de agosto; 173, de 2 de agosto; 174, de 5 de agosto; 180, de 9 de agosto; 178 a 178, 181, de 13 de agosto; 182 e 183, de 14 de agosto; 184 e 185, de 16 de agosto; 187, de 19 de agosto; 188 a 199, de 20 de agosto e 201, de 23 de agosto, todas de 1963.

(x) Ordem de Serviço nº D.P., de 16 de julho de 1963, do Departamento de Previdência.

(x) Despacho do Presidente em 23 de agosto de 1963.

(x) As Instruções, a Ordem de Serviço e o Despacho do Presidente em apêço estão publicadas em Suplemento à presente edição.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Térmo aditivo ao de ajuste de 2 (dois) de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a firma Sociedade Civil de Controle de Concreto e Ensaios de Materiais "CONCREMAT" para a Assistência Técnica em Projetos e Construções de obras.

Aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), na sede do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, na Praça Mauá 10 (dez), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, o Engenheiro Civil Helio Siqueira Silveira, Diretor Geral do referido Departamento, daqui por diante denominado simplesmente "Depratamento", assina com a firma Sociedade Civil de Controle de Concreto e Ensaios de Materiais "CONCREMAT", sediada à rua México, número 90 (noventa), sala 603 (seiscentos e três), nesta Cidade, daqui por diante denominada simplesmente "Contratante", representada neste ato pelo seu Diretor Técnico Professor Mauro Ribeiro Viegas, o presente Térmo Aditivo ao de Ajuste de 2 (dois) de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), para a assistência técnica em projetos e construções de obras deste Departamento, a fim de atender a diligência ordenada pelo Tribunal de Contas em seção de 8 (oito) de agosto

TÉRMINOS DE CONTRATO

próximo findo, no sentido de fixar o valor do Contrato e excluir o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta e a Cláusula Sexta do Termo de Ajuste de 2 (dois) de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), do qual este Térmo é Aditivo, e mediante as seguintes condições:

Primeira: — A Cláusula Segunda do Termo de Ajuste de 2 (dois) de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), do qual este Térmo é Aditivo, passa a ter a seguinte redação: O valor global do presente Térmo Aditivo é de Cr\$ 24.433.620,00 (vinte e quatro milhões quatrocentos e noventa e três mil seiscentos e sessenta cruzzeiros), estando incluído nesse valor os serviços de assistência técnica propriamente ditos, as despesas com viagens e diárias que estavam citadas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta e as despesas decorrentes da Cláusula Sexta do Termo de Ajuste de 2 (dois) de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três).

Segunda: — Ficam excluídos do Termo de Ajuste de 2 (dois) de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), do qual este Térmo é Aditivo, o Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta e a Cláusula Sexta.

Terceira: — As despesas previstas no Parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta e na Cláusula Sexta do Termo de Ajuste de 2 (dois) de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), do qual este Térmo é Aditivo, no montante de Cr\$ \$ 442.460,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta cruzzeiros), são assim discriminadas: Item "A" — Sondagens

de subsolo a serem realizadas em Icoaraci, no Estado do Pará, Macaé, no Estado de Alagoas e na Ilha do Engenho, na baía de Guanabara, onde está localizada a Unidade de Manutenção da Divisão do Dragagem deste Departamento, no valor de Cr\$.. 1.091.180,00 (um milhão noventa e quatro mil cento e oitenta cruzzeiros); Item "B" — Estudos Preliminares a serem realizados em Icoaraci, no Estado do Pará, Macaé, no Estado de Alagoas, e Malhado, em Ilheus, no Estado da Bahia, no valor de Cr\$.. 1.022.280,00 (um milhão vinte e dois mil duzentos e oitenta cruzzeiros); Item "C" — Assistência Técnica a ser prestada nos portos de Macaé, no Estado de Alagoas, Campinho e Malhado, no Estado da Bahia, no valor de Cr\$ 7.326.000,00 (sete milhões trezentos e vinte e seis mil cruzzeiros), incluindo-se nesse total as despesas com o transporte dos materiais para ensaio, orçado em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzzeiros), as despesas com a instalação do laboratório nas três obras referidas nesse item orçadas em Cr\$.. 900.000,00 (novecentos mil cruzzeiros) e as despesas com fornecimento de água para sondagens nas 3 (três) obras orçadas em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzzeiros), conforme discriminação na relação anexa, detalhadamente.

Parágrafo único: — As despesas correspondentes à Cláusula Terceira deste Térmo Aditivo, até o montante fixado na mesma, serão faturadas pela "Contratante" ao "Depratamento" acompanhados dos boletins fornecidos pela "Fiscalização", na medida que forem feitas para processamento e pagamento.

Quarta: — Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Termo de Ajuste de 2 (dois) de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), do qual este Térmo é Aditivo, que não foram modificadas no todo ou em parte pelo presente Térmo Aditivo.

Quinta: — O presente Térmo Aditivo só se tornará efetivo depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas da União, não se responsabilizando o Governo Federal se aquele Tribunal lhe denegar registro.

Sexta: — Deixou de ser pago pela "Contratante", o imposto do selo Proporcional para a assinatura do presente Térmo Aditivo, tendo em vista a decisão Judicial, conforme consta da Cláusula Décima Terceira do Termo de Ajuste de 2 (dois) de julho de 1963 (mil novecentos e sessenta e três), do qual este Térmo é Aditivo.

E, para constar, eu Alexandre Martins lavrei o presente Térmo Aditivo que vai assinado pelas partes interessadas, firmando em nome do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis seu Diretor Geral, o Engenheiro Civil Helio Siqueira Silveira, e em nome da "Contratante" o seu Diretor Técnico Professor Mauro Ribeiro Viegas, servindo de Testemunhas os Engenheiros deste Departamento Arno Oscar Markus, Subdiretor de Planejamento e Coordenação e Leonidas Alves de Oliveira, Presidente da Comissão de Concorrência, e por mim Alexandre Martins que o escrevi aos 7 (sete) dias do mês de outubro de 1963 (mil novecentos e sessenta e três): Rio de Janeiro, em 7 de outubro de 1963. — Helio Siqueira Silveira. — Mauro Ribeiro Viegas. — Arno Oscar Markus. — Leonidas Alves de Oliveira. — Alexandre Martins.

(Nº 36.120 - -10-10-63 - Cr\$ 5.100,00).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

EDITAL Nº 141-63

Edital de concorrência pública para execução dos serviços de fornecimento e assentamento das tubulações e pertences da 2ª (segunda) Adutora dos Pilões, para o abastecimento d'água potável de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Peral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data a concorrência pública, para a execução acima mencionada de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

Primeira condição — Para se inscrever na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Sr. Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras (Avenida Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara).

a) Certidão de quitação com todos os impostos devidos, federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei dos 2/3).

c) Certificado a que se refere o artigo 1º do Decreto número 50.423 de 8 de abril de 1961.

EDITAIS E AVISOS

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma, devendo ter capital mínimo de Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzzeiros).

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzzeiros), para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei número 2.765 de 9 de novembro de 1940 (quituação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Acidente do Trabalho.

j) Quituação com o Imposto Sindical da firma e do seu responsável técnico.

k) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

m) Declaração da Chefia do 14º D.F.O.S., de sua visita ao local do serviço, com data de, pelo menos 5 (cinco) dias anterior ao da concorrência.

n) Atestado, fornecido por entidades federais ou estaduais, de que a firma concorrente já realizou obras igual ou superior a uma adutora para abastecimento d'água com 10km de extensão e 500mm de diâmetro.

Segunda Condição — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento, será o candidato autorizado do próprio punho ou do representante legalmente a assinar, habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até às dezessete (17) horas do último dia anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

Terceira Condição — No dia 12 (doze) de novembro de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrências de Serviços e Obras, à Avenida Presidente Vargas número 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — Guanabara, suas propostas que serão recebidas até às 14 horas, pela Comissão de recebimento de propostas. A Comissão de julgamento será presidida pelo Sr. Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

Quarta Condição — As propostas serão apresentadas em quatro (4) vias em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra; assinatura do proponente e a data.

Quinta Condição — As propostas serão do modelo anexo às especificações.

Sexta Condição — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes e os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do Julgamento das Propostas

Sétima Condição — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a importância de Cr\$ 147.920.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões, novecentos e vinte mil cruzzeiros), ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de publicação, no Diário Oficial da União.

Oitava Condição — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nona Condição — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação, e não poderá exceder o fixado neste Edital.

Décima Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas a Comissão procederá por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Décima primeira condição — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas não publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

Décima segunda condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. Diretor-Geral deste Departamento, sem que por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do Contrato

Décima terceira condição — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

Décima quarta condição — Todas as despesas necessárias ou inerente à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

Décima quinta condição — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria número 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pela Comissão de Concorrências, deste Departamento, onde serão prestadas quaisquer outros esclarecimentos.

Décima sexta condição — Para a lavratura do contrato a firma vencedora fará uma caução inicial correspondente a 0,5% (meio por cento), do valor de sua proposta a ser progressivamente aumentada, até 5% (cinco por cento), mediante desconto de 4,5% (quatro e meio por cento) nos diferentes pagamentos que lhe forem sendo feitos de acordo com o andamento do serviço. A caução total a que se refere esta condição, somente será devolvida após comprovado perfeito funcionamento dos serviços executados.

V — Diversos

Décima sétima condição — A caução a que se refere a alínea "f" do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Comissão de Concorrências deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceite e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima oitava condição — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor a Procuradoria-Geral deste Departamento, para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, a caução referida na 17ª condição. A Juízo do Diretor-Geral deste Departamento, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que estiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Décima nona condição — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

Vigésima condição — A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da verba 2.0.00 — Transferências — Consignação. 2.1.00 — Auxílios e Subvenções. Subconsignação 2.1.01.3)2)5) Auxílios — Entidades Autárquicas — DNOS — Obras; Alínea 25 — Santa Catarina; item 7 — Prosseguimento dos serviços de Águas e Esgotos de Florianópolis, do Anexo 4.22 — MVOP — Departamento Nacional de Obras de Saneamento, da Lei número 4.177 de 11 de dezembro de 1962, para o exercício de 1963 e nos exercícios subsequentes, pelas verbas próprias distribuídas a este Departamento e a Verba 3.0.00 —

Desenvolvimento Econômico Social, Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento; Subconsignação 3.1.23 — Fundo Nacional de Obras de Saneamento — Lei número 4.089 de 13.7.62 — Verba 4.0.00 — Investimentos Consignação 4.1.00 — Obras; Subconsignação 4.1.02 — Início, prosseguimento e conclusão de Obras — Item I — Obras de abastecimento d'água e esgotos diretamente pelo DNOS ou em convênio com outros órgãos de acordo com o disposto no artigo 17 da Lei número 4.089-62 — Início 25 — Santa Catarina, para o orçamento de 1963 e nos exercícios subsequentes pelas verbas próprias distribuídas no orçamento do Departamento Nacional de Obras de Saneamento. — Octavio Dias Moreira, Presidente da Comissão de Concorrências de Serviços e Obras.

EDITAL Nº 212-63

Edital de concorrência pública para a execução de serviços de levantamento topográfico e projetos de abastecimento d'água para as cidades de Palmas, Peaburi e Colorado, todas no Estado do Paraná.

Autorizado pelo Senhor Diretor-Geral deste Departamento, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para os serviços acima mencionados de acordo com as seguintes condições:

I — Da Inscrição

Primeira condição: — Para inscrever-se na concorrência deve a firma pretendente requerer ao Senhor Diretor-Geral até a véspera da mesma, apresentando os documentos abaixo na Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (Av. Presidente Vargas, nº 62 — 8º andar — Rio de Janeiro — GB).

a) Certidões de quitação com todos os impostos devidos federais e municipais, inclusive certidão negativa de quitação com o Imposto sobre a Renda.

b) Certidão relativa ao cumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 2.307).

c) Certidão a que se refere o artigo 1º do Decreto nº 50.423 de 8 de abril de 1961.

d) Certidão relativa ao exercício das profissões de engenheiro e arquiteto.

e) Documentos comprobatórios da capacidade técnica e financeira da firma.

f) Recibo provando ter efetuado o depósito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para garantia da apresentação da proposta.

g) Contrato social atualizado e registrado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

h) Certidão a que se refere o Decreto-Lei nº 2.765, de 9 de novembro de 1940 (quitação de empregadores para com as instituições de seguros sociais).

i) Apólices de Seguro de Aliciente do Apolho.

j) Quitação com o imposto Sindical da firma e do seu responsável DFOS, de sua visita ao local.

l) Certificado de reservista e título eleitoral do responsável pela firma ou atestado de permanência no país, quando se tratar de estrangeiro.

m) Declaração da Chefia do 13º DFOS, de sua visita ao Local.

n) Prova de ter executado projeto de abastecimento d'água para cidade de mais de 15.000 (quinze mil)

habitantes ou que seu responsável técnico seja Engenheiro Sanitarista.

Segunda condição: — Examinada a documentação indicada na condição anterior, a qual ficará arquivada neste Departamento será o candidato autorizado a assinar, do próprio punho ou de representante legalmente habilitado, no livro próprio de inscrições, sendo então considerado inscrito. Dar-se-á a inscrição até as dezessete horas do último dia útil anterior à data da concorrência.

II — Da Apresentação da Proposta

Terceira condição: — No dia 12 de novembro de 1963, os concorrentes julgados idôneos e por isso inscritos, apresentarão na Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, sita à Av. Presidente Vargas, número 62, 8º andar, Rio de Janeiro, G.B., suas propostas, que serão recebidas até às 15,00 horas, pela comissão de recebimento de propostas. A Comissão de julgamento será presidida pelo Senhor Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

Quarta condição: — As propostas serão apresentadas em quatro vias, em invólucro fechado, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas e deverão declarar que o proponente se submete às condições deste Edital, constando ainda: preço global, por extenso e em algarismos, o prazo em dias consecutivos para a terminação da obra, assinatura do proponente e a data.

Quinta condição: — As propostas serão do modelo indicado pela Divisão de Águas e Esgotos.

Sexta condição: — Abertos os invólucros, cada concorrente presente rubricará as propostas dos demais, lavrando-se a seguir uma ata em que serão mencionados os nomes dos proponentes com os respectivos preços, a classificação dos mesmos e outras ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação.

III — Do julgamento das propostas

Sétima condição: — Nenhuma proposta será levada em consideração desde que exceda a Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para os serviços em Palmas, Cr\$ 7.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para os serviços em Peaburi e Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros) para os serviços em Colorado ou estabeleça para a realização do serviço um prazo maior do que 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato no Tribunal de Contas.

Oitava condição: — Não serão aceitas as propostas que contenham redução sobre a mais vantajosa ou divirjam dos termos deste Edital, por menor que seja esta divergência, ou, ainda, que se oponham a qualquer dos preceitos do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Nona condição: — O prazo no qual o proponente se propõe a terminar as obras não será considerado para a classificação e não poderá exceder o fixado neste Edital.

Décima condição: — No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, a comissão procederá, por meio de carta, a nova concorrência entre os respectivos autores, a fim de se verificar qual a maior redução que poderá fazer nas propostas empatadas. Caso haja novo empate, proceder-se-á nos termos dos artigos 742 e 756 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Décima primeira condição: — Antes de qualquer decisão superior, as propostas recebidas serão publicadas no Diário Oficial para conhecimento dos interessados.

Décima Segunda condição: — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Senhor Diretor-Geral deste Departamento, sem que, por este motivo, tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

IV — Do contrato

Décima Terceira condição: — As condições estabelecidas no presente Edital fazem parte do contrato.

Décima Quarta condição: — Todas as despesas necessárias ou inerentes à lavratura do contrato correrão por conta da firma empreiteira.

Décima Quinta condição: — Não assiste à firma empreiteira pleitear qualquer indenização ao Governo, pelo fato de não ser registrado o contrato pelo Tribunal de Contas.

Décima Sexta condição: — Ficam fazendo parte integrante deste Edital as Normas Gerais para Empreitadas do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, aprovadas pela Portaria nº 8, de 11 de janeiro de 1961, bem como as Especificações para a presente concorrência, que serão fornecidas diariamente aos interessados das 15 às 17 horas, pelo Serviço de Documentação deste Departamento, onde serão prestados quaisquer outros esclarecimentos.

Décima Sétima condição: — Para lavratura do contrato a firma vencedora fará uma caução inicial correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor de sua proposta a ser progressivamente aumentada, até 5% (cinco por cento) mediante desconto de 4,5% (quatro e meio por cento) nos diferentes pagamentos que lhe forem sendo feitos, de acordo com a entrega dos serviços. A caução total a que se refere esta condição somente será devolvida após a entrega e aprovação pelo Departamento Nacional de Obras de Saneamento dos trabalhos objeto desta Concorrência.

Décima Oitava condição: — A caução a que se refere a alínea "f" do Capítulo I do presente Edital, cuja guia será extraída pela Divisão de Administração deste Departamento até a véspera da realização da concorrência, só poderá ser levantada pelo concorrente aceite e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

Décima Nona condição: — Se dentro de cinco (5) dias contados da data do recebimento da notificação, não comparecer o proponente vencedor ao DNOS para assinar o ajuste, perderá o mesmo a favor do DNOS, a caução referida na 18ª condição. A Juízo do Diretor-Geral deste Departamento serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente os demais proponentes, na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

Vigésima condição: — Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço, com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

Vigésima Primeira condição: — A despesa com a execução dos trabalhos correrá pela Verba 3.0.00 — Desenvolvimento Econômico Social; Consignação 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento; Subconsignação 3.1.23 — do Anexo 4.22. MVOP — DNOS — Lei nº 4.089 de 13 de julho de 1962 — Verba 4.0.00 — Investimentos; Consignação 4.1.00 — Obras; Subconsignação 4.1.01 — Estudos e projetos; Item 1 — Estudos e projetos diversos, para o orçamento do DNOS, aprovado pela Portaria nº B II de 25 de Janeiro de 1963 do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas para o exercício de 1963. — Octavio Dias de Oliveira, Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RECIFE

Faculdade de Odontologia

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE METALURGIA E QUÍMICA APLICADAS.

De ordem do Sr. Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Romildo Torres e Silva, e de acordo com a decisão da Congregação, em sessão de 23 do corrente, faço público por este EDITAL, que a partir da 1ª publicação do presente Diário Oficial da União, se acham abertas, por 6 meses, no horário habitual da Secretaria da Faculdade, as inscrições do concurso para provimento do cargo de professor catedrático da cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas, vago em virtude da aposentadoria do Prof. Nelson de Albuquerque Melo.

DA INSCRIÇÃO

- 1º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) - diploma de cirurgião dentista ou diploma de instituto de ensino superior onde se ministrou a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia; b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) certidão de nascimento; d) prova de quitação com o serviço militar; e) prova de idoneidade moral; f) prova de sanidade física e mental; g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da taxa de inscrição; i) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso; j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes:
- 1ª - Relação de toda a sua atividade profissional especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado.
- 2ª - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versam sobre a matéria da cadeira em concurso;
- 1º - prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.
- 2º - A tese de que cogita o item 1 ficará prejudicada:
 - a) - se não for trabalho inédito; b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; c) se for produto de plágio; d) se for elaborado com a inobservância das normas prescritas, que obedecerão características:

Formato 155 x 22,7 cms.

Tipo: 10

Altura da composição 17,1 cms.

Títulos: tipo 12. negrita

Subtítulos: tipo 12.

Na primeira página deve constar:

- a) - Título da obra.
- b) - nome do autor;
- c) - nome da cadeira a que se destina.

No verso da capa deve constar:

- a) - Nome do Reitor;
 - b) - nome do Diretor e vice-Diretor;
 - c) - nome do Secretário;
 - d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.
- 3º - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos estampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

- I - Diplomas de quaisquer outras dignidades universitárias. São computados os diplomas expedidos por Instituto Superior/devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que trata a alínea C do artigo 38 do Regimento Interno.
 - II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.
 - III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.
 - IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional.
- O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.
- Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério:
- a) - a prova será dividida em duas partes:
 - I - Julgamento dos títulos.
 - II - Julgamento dos trabalhos.
 - b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10).
 - c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2), o resultado será a média da prova.
- A apreciação dos títulos será como se segue:
- 1º - O "curriculum" completo que constitui a carreira de magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.
 - 2º - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá o valor de dois (2) pontos.
 - 3º - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso / equiparado de dois (2) pontos.
 - 4º - Título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparado ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.
 - 5º - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (10) pontos.
- Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão, após apreciá-los visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).
- No ato de inscrição o candidato deverá apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados; no original ou cópia autenticada onde assinalar o local da publicação ou de apresentação.
- III - O concurso de provas que se destina a verificar a experiência a erudição e predicados didáticos do candidato, constará de:
- a) - prova escrita;
 - b) - prova prática ou experimental;
 - c) - prova didática;
 - d) - prova de defesa de tese.
- Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e / Estatutos da Universidade do Recife.
- Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Metalurgia e Química Aplicadas (Materiais Dentários) desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

PROGRAMA DE METALURGIA E QUÍMICA APLICADAS (Materiais Dentários)

1. Problemas e métodos das investigações da química e da física.
2. Fundamentos da atomística (Eggert):
 - a) Teoria atômica clássica.
 - b) Fundamentos da Termodinâmica.
 - c) Os primeiros, segundo e terceiro princípios da Termodinâmica.
 - d) A teoria cinética da matéria.
 - e) Velocidade molecular e o número N.
 - f) Calores molares dos gases e dos sólidos.
 - g) Fundamentos da teoria quantista.
 - h) Lei da radiação.
 - i) Teoria quantista dos calores molares.
3. Classificação periódica dos elementos. (Boll)
 - a) Os átomos, atomística da eletricidade.
 - b) Os aspectos roentgenianos e o número ordinal.
 - c) O modelo atômico de Rutherford e do Borth. O núcleo atômico.
 - d) As moléculas pelas investigações recentes, a antiga teoria da estrutura.

4. Esterioquímica. Teoria da coordenação:
 - a) As propriedades das moléculas, pelas propriedades dos átomos e suas constituições.
5. As agregações:
 - a) Sistemas de um só componente. O corpo, sólido.
 - b) Constituições dos cristais, formas cristalinas e especiais.
 - c) Os líquidos e os gases reais.
 - d) Sistemas com dois componentes. As soluções (equilíbrio da dissolução e as dissoluções diluídas).
 - e) Sistemas binários; sistemas dispersos coloidais os sistemas de vários componentes e a regra das fases: superfície de separação entre as fases.
6. O equilíbrio químico (Bennejeant)
 - a) Lei das massas, reações gasosas e reações heterogêneas.
7. Termoquímica - O calor de reação, variação com a temperatura e as afinidades das reações químicas.
 - a) Iminência de temperatura sobre o equilíbrio - 1º princípio / 2º princípio, Cálculo completo da afinidade e dos equilíbrios. (consequência do 3º princípio)
 - b) O terceiro princípio e sua aplicação aos sistemas condensados.
 - c) Fórmula geral da pressão de vapor.
 - d) Determinação dos efeitos térmicos, a partir das propriedades elétricas e óticas da matéria.
 - e) Processo elementares nos átomos e nas moléculas.
 - f) Estudo energético dos cristais.
8. Eletroquímica. A ação da corrente elétrica sobre os eletrólitos:
 - a) Aplicação da lei das massas ao equilíbrio iônico.
 - b) Contabilidade elétrica dos eletrólitos.
 - c) Eletrólitos débeis e fortes.
 - d) A produção da corrente nas pilhas galvânicas.
 - e) Fenômenos elétricos nas dispersões coloidais e superfície de separação das fases.
9. Cinética química - os sistemas homogêneos e os sistemas heterogêneos.
10. Fotoquímica - Ação da luz, absorção da luz:
 - a) Reação fotoquímica e fotofísicas.
 - b) Quiluminiscência.
11. Propriedades elétricas, plásticas térmicas dos metais:
 - a) Métodos de análise quantitativa.
 - b) Constituição das ligas. Tecnologia metalúrgica.
 - c) Constituições das amálgamas.
 - d) As ligas: binárias, ternárias, quaternárias e complexas.
 - e) As amálgamas: binárias, ternárias, quaternárias e complexas.
12. Fusão autogênica e fusão combinada:
 - a) O calor da fusão. A superfusão. Leis.
 - b) Os sinais de alterações volumétricas, por intensidade térmica. Metalografia.
 - c) Ponto de eutécia. A dissolução, a vaporização, a sublimação. Temperatura crítica.
 - d) Crioscopia. Ebulioscopia.
13. Indicação e uso bucal dos metais e das ligas:
 - a) Atmosfera úmida.
 - b) Os fluídos bucais.
 - c) Alterações sobre o organismo pelas modificações metálicas. Metais: alcalino, alcalino-terroso preciosos.
14. Substâncias plásticas:
 - a) A química orgânica. Prótese restauradora.
 - b) Séries orgânicas.
 - c) Funções fundamentais: química dos radicais orgânicos.
 - d) Função éter, função ésteres, função amina.
 - e) Função orgânica do sal, função nitrila cianeto.
15. Hidrocarbonetos acíclicos e saturados:
 - a) Metano.
 - b) Clorofórmio.
 - c) Iodoformio.
16. Hidrocarbonetos etênico e etínicos:
 - a) Etena etilena.
 - b) Etena.
17. Alcoois acíclicos:
 - a) Mentol, Etanol.
 - b) Alcoois polivalentes.
18. Aldeídos e cetonas.
 - a) Metanóis, Etanóis
 - b) Cloral.
 - c) Propapona.
19. Hidrato de carbono:
 - a) Clicose.
 - b) Levulose.
 - c) Sacarose.
 - d) Lactose
 - e) amido,
 - f) Dextrina.
 - g) Celulose, derivados.
20. Ácidos acíclicos:
 - a) Metanóico.
 - b) Etdiico.
 - c) Oxálico, Láctico, tartárico e cítrico.
 - d) Amino ácidos.
21. Éteres, ésteres e sais orgânicos.
 - a) Éter sulfúrico.
 - b) Corpos graxos.
22. Sais orgânicos, acetados, oxalatos, tratamento.
23. Composto alicíclicos - Cautchú. Cânfora. Vulcanite, e seus similares.
24. Generalidades sobre os hidrocarbonetos. Benzeno. Naltênol.
 - a) Os benzeno-origenadas - Fenol. Ácido pícrico. Cocaína. Cafeína.
 - b) Aldeídos e ácidos benzoicos. Ácidos salicílicos.
25. Qualidade sobre alcaloides: - Quinina. Estriquinina. Cocaína. Cafeína.
26. Bioquímica.
 - a) Matéria albuminosa: principais derivados azotados.
 - b) Substâncias gordurosas, compostas ternárias, os gases.
 - c) Reativos.
27. Bioquímica do leite, do sangue, do quiló e da linfa.
28. Bioquímica das secreções:
 - a) Das glândulas salivares.
 - b) Apreciação química-funcional do equilíbrio glândular na estabilidade orgânica. As fermentações.
29. Bioquímica dos tecidos:
 - a) Epitelial.
 - b) Conjuntivo.
 - c) Muscular.
 - d) Nervoso.
30. Bioquímica do órgão dentário. Desenvolvimento, erupção e queda dos dentes.
31. Vitaminas, avitaminose, bioquímica.
32. Química dos alimentos:
 - a) Nutrição.
 - b) Respiração.
33. Química das transformações por efeitos, determinantes e pré-disponentes. Patologia.
34. Química do tratamento. Quinismo do equilíbrio. Intoxicação, venenos.
35. Química dos agentes rádio e eletroterápicos.
 - a) Radioscopia.
 - b) Radiografia.
 - c) Frequência das radiações.
 - d) Correntes elétricas.

EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE HIGIENE MATERIA: (HIGIENE E ODONTOLOGIA PREVENTIVA) DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Dr. Arnaldo de França Caldas, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 05 de agosto do corrente ano, torna público pelo presente que por quatro meses estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, à Rua Amaury de Medeiros - 200, no expediente normal, as inscrições para concurso de Professor Catedrático da Cadeira de Higiene matéria: (Higiene e Odontologia Preventiva) criada pela Lei nº 3.401 de 23 de julho de 1963. O início das inscrições contar-se-á a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União.

DA INSCRIÇÃO

1º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) diploma de cirurgião dentista ou diploma de Instituto de ensino superior onde se ministrou

a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia; b) - prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) certidão de nascimento; d) prova de quitação com o serviço militar; e) prova de idoneidade moral; f) prova de sanidade física e mental; g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da taxa de inscrição; i) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso; j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes:

- 1ª - Relação de toda a sua atividade profissional especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado.
- 2ª - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versem sobre a matéria da cadeira em concurso;
- 1ª - prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.
- 2ª - A tese de que cogita o item 1 ficará prejudicada:
 - a) - se não for trabalho inédito; b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; c) se for produto de plágio; d) se for elaborada com a inobservância das normas prescritas, que obedecerão características:

Formato 155x22, 7 cms.
Tipo : 10
Altura da composição 17,1 cms.
Títulos : tipo 12 negrita.
Subtítulos : tipo 12..

Na primeira página deve constar:

- a) - Título da obra;
- b) - nome do autor;
- c) - nome da cadeira a que se destina.

No verso da capa deve constar:

- a) - Nome do Reitor;
- b) - nome do Diretor e Vice-Diretor;
- c) - nome do Secretário;
- d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.
- 3ª - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos estampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

- I - Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias. Só serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que trata a alínea C do artigo 38 do Regimento Interno.
 - II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinais pessoais de real valor.
 - III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.
 - IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional. O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.
- Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério:
- a) - a prova será dividida em duas partes;
 - b) - Julgamento dos títulos.

II - Julgamento dos trabalhos.

- b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10).
- c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2), o resultado será a média final da prova.

A apreciação dos títulos será como se segue:

- 1ª - O "currículum" completo que constitui a carreira de Magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade terá o valor de três (3) pontos.
 - 2ª - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá valor de dois (2) pontos.
 - 3ª - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso/equiparado de dois (2) pontos.
 - 4ª - Título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparada ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.
 - 5ª - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (10) pontos.
- Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão, após apreciá-los visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).

No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados; no original ou cópia autenticada onde assinalar o local de publicação ou de apresentação.

III - O concurso de provas que se destina a verificar a experiência a erudição e predicados didáticos do candidato, constará de:

- a) - prova escrita;
- b) - prova prática ou experimental;
- c) - prova didática;
- d) - prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Higiene desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

PROGRAMA DE HIGIENE

CURSO TEÓRICO

PARTE GERAL

1. Higiene: conceito, histórico, divisões, relações. Saúde e doença. Saúde Pública. Prevenção e cura.
2. Demografia: conceito, divisões, métodos. Bioestatística: conceito, divisão, métodos. Índices e coeficientes. Representação gráfica.
3. Epidemiologia: definição, objetivo, métodos, fontes de infecção. Suscetibilidade e resistência. Transmissibilidade. Contágio.
4. Profilaxia: conceito, divisão, métodos. Imunização. Vacinas. Educação sanitária.
5. Esterilização e desinfecção: generalidades, métodos. Desinfetantes e antissépticos. Desinfestação.
6. Higiene de meio. Generalidades. Saneamento básico. Solo. Ar atmosférico. Água. Clima. Higiene de habitação. Higiene urbana e rural.
7. Higiene de espécie. Eugenia: conceito e generalidades. Puericultura preconcepcional. Medidas de eugenia. Hereditariedade. Herança mórbida. Mendelismo.
8. Puericultura: conceito, objetivos, divisão. Maternologia. Mortalidade peri-natal.
9. Higiene infantil: conceito, alcance sanitário. O problema da mortalidade infantil; causas médico-sanitário, e sociais. Regulação à mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento da criança.
10. Higiene individual: generalidades. Desenvolvimento físico e psíquico. Biometria. Biopopologia. Assio corporal: banhos, higiene dos órgãos dos sentidos, higiene das mucosas e cavidades. Exercícios físicos. Repouso. Vestuário. Despesas orgânicas e medidas auxiliares.
11. Higiene pré-escolar e escolar. O prédio escolar. Higiene física e mental do escolar. Regime escolar. Exame biométrico. Serviço médico escolar. Doenças da idade escolar. Higiene do professor.
12. Higiene da alimentação: Generalidades. Alimentos classificação e princípios nutritivos. Reação alimentar. Metabolismo. Dieta.

túrbias e enfermidades de origem alimentar. Vitaminas e minerais. Carências, conservação dos alimentos.

13. Higiene do trabalho: generalidades. Divisão e racionalização do trabalho. Locais e ambientes de trabalho. Higiene industrial. Higiene do trabalhador. Regulamentação higiênica do trabalho.

14. O problema da fadiga: causas e profilaxia. Acidentes de trabalhos doenças profissionais. Medicina de trabalho. Infortúnio. Aspectos sanitários da legislação trabalhista brasileira.

PARTE ESPECIAL

15. Odontologia como profissão de saúde, Saúde oral. Odontologia Sanitária: Conceito, relações com a odontologia e com a saúde Pública. Odontologia preventiva. Problema da Odontologia sanitária e sua hierarquização.

16. Estatística Odontológica: considerações importância sanitária. Indicadores. Pesquisas, e levantamentos estatísticos em Odontologia.

17. Profilaxia em Odontologia: considerações, caráter individual e coletivo. Resistência, suscetibilidade e imunidade em Odontologia. Métodos de profilaxia próprios da odontologia. Epidemiologia no campo odontológico.

18. Influências do meio com. fator de higiene de sistema dentário/crânio-facial. Prevenção das perturbações estruturais e enfermidades dento-maxilares.

19. Higiene buco-dentária: generalidades. Meio bucal. Higiene buco dentária da criança do adolescente e do adulto. Higiene dos aparelhos protéticos. Assistência odontológica ao escolar e à gestante.

20. Estudo das escovas dentárias e dos métodos de escovagem. Estudo dos centríficos.

21. Alimentação e cárie dentária. Participação de Vitaminas e minerais na elaboração de esmalte e da dentina. Manifestações buco-dentárias das síndromes carências; Repercussão na boca de distúrbios alimentares.

22. Assistência odontológica ao trabalhador. Acidentes de trabalho e doenças profissionais de âmbito buco-maxilo-facial: causas e prevenção. Higiene profissional de cirurgia dentista. Ambiente e condições de trabalho em odontologia. Acidentes e doenças profissionais em dentologia: causas e profilaxia. Horas de trabalho.

23. Esterilização na prática odontológica: considerações, métodos. Uso de desinfetantes e antissépticos em Odontologia: indicações e contra indicações.

24. Cárie dentária: considerações gerais. Etiopatogenia. Fatores / coadjuvantes: locais e gerais. Estudo epidemiológico.

25. Profilaxia da cárie dentária: Dinâmica de esmalte e da dentina. Agentes bacterostáticos e anti-enzimáticos. Fluor e hidratos / de carbono.

26. Parodontopatias: considerações. Classificação. Profilaxia.

27. Estudo das estomatites e talitoses: generalidades. Profilaxia. Manifestações buco-endócrinas.

28. Estudo de Câncer da boca e lábios. Diagnósticos precoce. Importância de cirurgia dentistas no combate ao câncer oral. / Profilaxia.

29. Anomalias dento-maxilo-faciais: generalidades. Causas que perturbam a evolução dos maxilares e dos dentes. Profilaxia Genética e odontologia Manifestações hereditárias de âmbito odontológico.

30. Sífilis e tuberculose, Lesões bucais, diagnósticos. Profilaxia

31. Estudo sumário de viroses de interesse odontológico: resfriado comum, gripe, parotite infectuosa, febre eruptiva. Recíprocas relações com o meio bucal. Epidemiologia e profilaxia.

2. Estudo sumário de doenças bacterianas de interesse odontológico: coqueluche, difteria, tétano, lepra. Recíprocas relações com o meio bucal. Epidemiologia e profilaxia.

CURSO PRÁTICO

1. Demografia:

a) Significação e emprego de expressões e configurações estatísticas.

b) Demografia estática

c) Demografia dinâmica

d) Representação gráfica

2. Estatística odontológica:

a) Estudo e preenchimento de fichas para inspeção e levantamentos.

b) Levantamentos de índices de cáries.

c) Pesquisas de incidência de cárie por elemento dentário

d) Índices de parodontopatias e outros problemas de odontologia Sanitária.

3. Esterilização na prática odontológica:

a) processos físicos

b) processos químicos

4. Exame físico e inspeção buco dentária de escolares

5. Estudo prático das escovas dentárias. Métodos de escovagem

6. Estudo prático de dentifrícios. Verificação de qualidade

7. Profilaxia oral: métodos

8. Profilaxia da cárie dentária:

a) métodos e sistemas

b) técnica de impregnação tópica pelo fluór

c) método de fluoração da água

d) extensão preventiva

9. Profilaxia das parodontopatias. Reabilitação

10. Planejamento de um programa de Higiene dentária

11. Pesquisas microbiológicas em material colhido na boca

a) métodos diretos

b) exames frescos

c) cultura e meios de cultura

d) verificação da desinfecção de canais radiculares e da esterilização dos instrumentos.

12. Práticas de nutricionalismo:

a) sobre princípios alimentares

b) sobre vitaminas

13. Visitas de estudo com apresentação de relatórios pelos alunos:

a) pesquisas de higiene do trabalho. Visita a uma instituição fabril

b) estudo de organização hospitalar. Interesse pelo setor odontológico.

c) observações em serviços de odontologia Sanitária.

14. Aulas especiais a cargo de convidados da cadeira.

EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE FISIOLÓGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Dr. Arnaldo de França Caldas, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 05 de agosto do corrente ano, torno público pelo presente que por quatro meses estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, à rua Amaury de Medeiros nº 200, no expediente normal, as inscrições para concurso de Professor Catedrático da Cadeira de Fisiologia criada pela Lei nº 3.401 de 23 de julho de 1963. O início das inscrições contar-se-á a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União.

DA INSCRIÇÃO

1ª - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) - diploma de cirurgia dentista ou diploma de instituto de ensino superior onde se ministre a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia; b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) certidão de nascimento; d) prova de quitação com o serviço militar; e) prova de idoneidade moral; f) prova de sanidade física e mental; g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da taxa de inscrição; i) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso; j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes:

1ª - Relação de toda a sua atividade profissional especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido e candidato, bem como as comissões de que tenha participado.

2ª - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versam sobre a matéria da cadeira em concurso;

3ª - prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida ou

passada de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.

- 6 - a tese de que cogita o item i ficará prejudicada:
- a) se não for trabalho inédito; b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; c) se for produto de plágio; d) se for elaborada com a inobservância das normas prescritas, que obedecerão características:

Formato 155 x 22,7 cms.

Tipo: 10.

Altura da composição 17,1 cms.

Títulos: tipo 12 negrita.

Subtítulos: tipo 12.

Na primeira página deve constar:

- 1 - Título da obra;
 - 2 - nome do autor;
 - 3 - nome da cadeira a que se destina.
- No verso da capa deve constar:
- 1 - nome do Reitor;
 - 2 - nome do Diretor e Vice-Diretor;
 - 3 - nome do Secretário;
 - 4 - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.
 - 5 - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos estampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

- I - Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias. Só serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que trata a alínea G do artigo 38 do Regimento Interno.
 - II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor.
 - III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.
 - IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional.
- 5 - simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados graciosos não constituem elementos para aferição de notas.
- 6 - fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério:
- a) - a prova será dividida em duas partes:
 - 1 - julgamento dos títulos
 - II - Julgamento dos trabalhos.
 - b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10);
 - c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2) o resultado será a média final da prova.
- 7 - apreciação dos títulos será como se segue:
- I - O currículo completo que constitui a carreira de magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.
 - 2 - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira, em concurso terá o valor de dois (2) pontos.
 - 3 - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso equiparado de dois (dois) pontos.
 - 4 - título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparada ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.
 - 5 - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (dez) pontos. Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão após apreciá-los visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).
- 8 - No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados; no original ou cópia autenticada onde assinalar o local de publicação ou de apresentação.
- III - O concurso de provas que se destina a verificar a experiência e predicados didáticos do candidato, constará de:
- a) - prova escrita;

- b) - prova prática ou experimental;
- c) - prova didática;
- d) - prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Fisiologia desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

PROGRAMA DE FISIOLOGIA

Parte teórica

- 1 - Biologia. Conceito. Histórico. Relação com outras ciências. Fisiologia Geral e Especial. Métodos de estudos.
- 2 - Caracteres gerais dos seres vivos. Condições gerais dos fenômenos da vida.
- 3 - Irritabilidade. Condutibilidade. Movimento (ciclose movimento muscular, movimento amebóide, movimento ciliar).
- 4 - Tecido muscular. Músculo estriado. Propriedades. Métodos de estudo. Contração muscular. Tétano e fadiga.
- 5 - Tônus muscular. Fenômenos físico-químico da atividade muscular.
- 6 - Músculo liso. Tônus. Contração. Intervenção.
- 7 - Sistema nervoso. Generalidades. Electroneurofisiologia. Fisiologia da célula nervosa. Leis da condução nervosa.
- 8 - Fenômenos físico-químico e propriedades da fibra nervosa e nervos. Electrotônus. Eletrocondutividade animal.
- 9 - Estudo especial do sistema nervoso.
- 10 - Reflexo. Classificado. Reflexis incondicionados e condicionados.
- 11 - Estudo especial da medula. Reflexos medulares.
- 12 - Estudo especial do segmento bulbo-proteuberáncial.
- 13 - Estudo especial do diencéfalo (Tálamo e hipotálamos).
- 14 - Estudo especial do sistema reticular.
- 15 - Estudo especial do cerebelo.
- 16 - Estudo especial da córtex cerebral. Arquitetura. Localização. Fenômenos elétricos.
- 17 - Sistema nervoso vegetativo. Funções de regulação.
- 18 - Sensibilidade. Mecanismo das sensações. Sentidos cutâneos.
- 19 - Sensibilidade. Profunda visceral proprioceptiva.
- 20 - Sentidos químicos. Olfacção e gustacção.
- 21 - Visão.
- 22 - Audição. Regulamentação da postura. Labirinto.
- 23 - Alimentação e nutrição. Alimentos. Classificação. Valor plástico e energético dos alimentos. Alimentos e clima.
- 24 - Metabolismo dos hidratos de carbono.
- 25 - Metabolismo das gorduras. Estudo especial dos esteróides.
- 26 - Metabolismo das proteínas.
- 27 - Vitaminas hidrossolúveis.
- 28 - Vitaminas lipossolúveis. Vitagens.
- 29 - Metabolismo mineral.
- 30 - Água. Propriedades. Funções. Circulação. Balanço.
- 31 - Calor animal. Termoregulação. Calorimetria. Metabolismo basal.
- 32 - Aparelho digestivo. Mastigação.
- 33 - Deglutição e motilidade gastrointestinal. Defecação.
- 34 - Digestão bucal. Glândulas salivares. Saliva.
- 35 - Digestão gástrica e intestinal. Sucos: intestinal, pancreático e biles.
- 36 - Absorção.
- 37 - Fígado.
- 38 - Sangue. Plasma. Elementos figurados. Coagulação.
- 39 - Aparelho circulatório. Circulação. Músculo cardíaco. Revolução cardíaca.
- 40 - Artérias e capilares. Pressão arterial e pressão capilar.
- 41 - Circulação venosa e linfática. Linfa. Circulação. Regulação neurohumoral.
- 42 - Respiração. Fenômenos mecânicos: respiração externa.
- 43 - Respiração. Fenômenos físico-químicos: respiração tissular.
- 44 - Respiração. Regulação neurohumoral.
- 45 - Aparelho urinário. Urina.
- 46 - Sistema endócrino. Generalidades. Fisiologia hipotálamo-hipofisária.
- 47 - Fisiologia hipofisária.
- 48 - Glândulas sexuais. Determinação do sexo. Caracteres sexuais. Diferenciação sexual.

- 49 - Hormônios sexuais. Reprodução.
- 50 - Adrenais.
- 51 - Tireóide e paratireóides.

Parte prática

- 1 - Antagonismo e desigualdade ínfima, sua ação sobre a excitabilidade muscular e sobre os batimentos cardíacos.
- 2 - Miografia. Abalo muscular. Síntese de estímulos subminiais.
- 3 - Contração de músculo extraído produzida pela injeção de acetilcolina.
- 4 - Contração de músculo lisos. Banho de Félberg. Ação da adrenalina e acetilcolina.
- 5 - Fadigabilidade relativa entre nervo e músculo.
- 6 - Condução nervosa. Bloqueio da condução.
- 7 - Ação da temperatura na condução nervosa.
- 8 - Ação da corrente aneletrotonizante sobre a condução nervosa.
- 9 - Preparação de tronco nervoso isolado. Potenciais de ação mono e difásicos.
- 10 - Abalações parciais do neuro-eixo.
- 11 - Reflexos medulares.
- 12 - Tônus muscular.
- 13 - Excitação da corteza cerebral.
- 14 - Rigidez de descerebração.
- 15 - Fístula salivar.
- 16 - Motilidade gastro-intestinal.
- 17 - Cardiograma "in situ". Ação de drogas.
- 18 - Perfusão do coração isolado.
- 19 - Frequência cardíaca: Extra-sístole.
- 20 - Pressão arterial pelo método oruento.
- 21 - Fenômeno de escape.
- 22 - Simpatectomia cervical.
- 23 - Gonadectomias.

EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE ODONTOLOGIA LEGAL DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Dr. Arnaldo de França Caldas, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 05 de agosto do corrente ano, torna público pelo presente que por quatro meses estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, à rua Amunury de Medeiros nº 200, no expediente normal, as inscrições para concurso de Professor Catedrático da Cadeira de Odontologia Legal criada pela Lei nº 3.401 de 23 de julho de 1963. O início das inscrições contar-se-á a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União.

DA INSCRIÇÃO

- 1ª - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) - diploma de cirurgião dentista ou diploma de instituto de ensino superior onde se ministrou a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia; b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) certidão de nascimento; d) prova de quitação com o serviço militar; e) prova de idoneidade moral; f) prova de sanidade física e mental; g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da taxa de inscrição; i) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso; j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes;
- 1ª - Relação de toda a sua atividade profissional especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado.
- 2ª - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versam sobre a matéria da cadeira em concurso;

- 1ª - prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.

- 2ª - A tese de que cogita o item 1 ficará prejudicada:

- a) - se não for trabalho inédito; b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; c) se for produto de plágio; d) se for elaborada com a inobservância das normas preestabelecidas que obedecerão características:

Formato 155 x 22,7 cms.

Tipo: 10

Altura da composição 17,1 cms.

Títulos: tipo 12 negrito.

Subtítulos: tipo 12.

Na primeira página deve constar:

- a) - Título da obra;
- b) - nome do autor;
- c) - nome da cadeira a que se destina.

No verso da capa deve constar:

- a) - Nome do Reitor;
- b) - nome do Diretor e Vice-Diretor;
- c) - nome do Secretário;
- d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.

- 3ª - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos es-tampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

- I - Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias. Só serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que trata a alínea C do artigo 38 do Regimento Interno.
 - II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalam pesquisas originais ou revelam conceitos doutrinários pessoais de real valor.
 - III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.
 - IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional. O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.
- Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá a seguinte critério:
- a) - a prova será dividida em duas partes:
 - I - Julgamento dos títulos,
 - II - Julgamento dos trabalhos.
 - b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10).
 - c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2), o resultado será a média final da prova.
- A apreciação dos títulos será como se segue:
- 1 - O "currículo" completo que constitui a carreira de magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.
 - 2 - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá o valor de dois (2) pontos.
 - 3 - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso / equiparado de dois (2) pontos.
 - 4 - Título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparado ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.
 - 5 - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (10) pontos.
- Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão, após / apreciá-los visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).
- No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados; no original ou cópia autenticada onde assinale o local de publicação ou de apresentação.

III- O concurso de provas que se destina a verificar a experiência a erudição e predicados didáticos do candidato, constará de:

- a) - prova escrita;
- b) - prova prática ou experimental;
- c) - prova didática;
- d) - prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor a disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Odontologia Legal desta Faculdade, aprovação pela Congregação e transcrito a seguir:

PROGRAMA DE ODONTOLOGIA LEGAL

CURSO TEÓRICO

1. Introdução ao estudo da Odontologia Legal: conceito, definição, fins e relações. Divisão. Odontologia social: conceito e evolução.
2. Histórico da Odontologia Legal. Evolução e ensino da Odontologia legal, especialmente no Brasil.
3. Perícia odontológica: conceito, definição e limites. Regras e preceitos. Peritos. Especialização odonto-legal. Clínica odontológica forense.
4. Identidade: noções gerais. Identificação: princípios fundamentais. Histórico da identificação humana. Identificação judiciária: conceito e fins; dos processos antigos a "Bertillonage".
5. Identificação judiciária (cont.): dos métodos papiloscópicos / Dactiloscopia. Poroscopia.
6. Identificação judiciária (cont.). dos métodos odontológicos. / Odontoscopia. Rugoscopia palatina.
7. Identificação odonto-legal física: conceito e fins. Determinação da idade intra e extra-uterinas.
8. Identificação odonto-legal física (cont.): determinação da espécie animal, sexo, tipo étnico e estatura. Sinais profissionais e individuais.
9. Investigação de parentesco: generalidades. Estudo sumário de provas biológicas com o sangue e saliva. Outros meios de prova Contribuição da Odontologia legal.
10. Deontologia e diceologia odontológicas: conceitos gerais, fundamentos e fins. Estudo sumário da moral. Códigos de ética profissional.
11. A profissão de cirurgião dentista: aspectos legais e médico-sociais. Histórico do exercício da Odontologia no Brasil. Liberdade profissional: conceito e limites.
12. Estudo sumário das relações profissionais. O cirurgião-dentista como profissional e em atividades estranhas à Odontologia. O dentista e a saúde pública. Os anúncios profissionais. As associações de classe.
13. Exercício lícito da Odontologia no Brasil: conceito, amplitude e limites. Estudo detalhado da legislação em vigor.
14. Exercício ilícito da Odontologia: exercício ilegal da profissão de cirurgião dentista; conceito e elementos do crime. Jurisprudência nacional.
15. Exercício ilícito da Odontologia (cont.): charlatanismo, conceito e elementos do crime. Curandeirismo: conceito e elementos do crime. Jurisprudência nacional.
16. Segredo profissional: histórico, conceito e limites; elementos do crime de revelação do segredo. Crítica às escolas doutrinárias.
17. Responsabilidade profissional: histórico, conceito e divisão. Erros e acidentes na prática odontológica. Jurisprudência nacional e estrangeira.
18. Responsabilidade profissional (cont.): consentimento e o direito de tratar; recusa e abandono de pacientes; contratos, atestados e perícias, notificações compulsórias, prescrição de entorpecentes.
19. Odontologia profissional: conceito, definição denominações finalidade e importância de seu estudo. Trabalho, saúde e relações econômicas. Trabalho material e intelectual.
20. Economia dentária conceito e bases. Iniciação profissional. Especialização. Instalação do consultório.
21. Organização do trabalho. Sistematização do exercício profissional. Tempo e produtividade. Seleção de técnicas. Planos de tratamentos.
22. Honorários profissionais: aspectos legal, moral e socio-econômico. Legitimidade e critério de sua fixação. Honorários

vitalis. Cobranças, prescrição e arbitramento. Práticas condonáveis: dicotomia e ética.

23. Odontologia social: relações com a medicina social, com a economia e o Estado. Seguro social, especialmente do dentista, obras assistências. Instituições de previdência. Socialização da Odontologia.
24. Traumatologia: generalidades, Lesões pessoais; conceito, classificação: Lesões leves, graves e gravíssimas. Perda de dentes e traumatismos crânio-máximo-faciais. Deformidade e Odontologia legal.
25. Lesões mortais. Estudo sumário sobre o homicídio, suicídio e acidentes.
26. Estudo sumário de energia produtoras de lesões.
27. Estudo detalhado de mordeduras e outras lesões de maior interesse odonto-legal.
28. Infortunística: generalidades. Doutrina do risco profissional. Conceito de acidente do trabalho. Lesões buco-dentárias e fatais (acidentes-tipo); diagnóstico e avaliação das incapacidades.
29. Doenças profissionais com sede na buco-face. Doenças profissionais do cirurgião dentista. Diagnóstico, nexo de causa e efeito, estado anterior.
30. Tanatologia: noções gerais. Destino e posse dos cadáveres. Atestados de óbitos. Diagnose da realidade da morte.
31. Diagnose do tempo da morte; sinais buco-dentários. Morte súbita e agônica: conceitos gerais e médico-legal. Morte súbita durante tratamentos odontológicos.
32. Estudo sumário sobre o abortamento e infanticídio. Determinação odonto-legal da idade fetal.
33. Criminologia: conceitos gerais. Escolas penais. O crime e o criminoso. Profilaxia do crime. Criminologia e Odontologia legal.
34. Psicopatologia forense e Odontologia legal. Patologia mental / e Odontologia: toxicomanias; alcoolismo; psicopatologia dos pacientes.
35. Odontologia legal e política técnica. Importância dos subsídios odonto-legal nas indagações policiais e judiciárias.

CURSO PRÁTICO

1. Redação de documentos odonto-legal.
- a) Exercícios de redação de atestados (de sanidade morbidade e / óbito).
- b) Idem, idem pareceres e laudos periciais em geral.
- c) Estudos das normas gerais e especiais das perícias de arbitramento de honorários, de casos de erros ou acidentes, profissionais de identificação judiciária ou física, traumatológicas, tanatoscópica.
2. Redação de documentos profissionais:
- a) Exercícios de redação de receitas (notadamente o estudo do erro no receituário).
- b) Feitura de orçamentos e cálculos de honorários profissionais.
- c) Redação de cartas de cobrança.
3. Técnica da identificação dactiloscópica (Sistema Vucetch).
4. Técnicas para o estabelecimento da identidade pela comparação papiloscópica: confronto de pontos característicos e cotejo / poroscópico.
5. Estudo de métodos de notação dentária.
6. Confecção e crítica de fichas clínicas e odonto-legal.
7. Técnicas da identificação odontoscópica:
- a) estabelecimento da identidade por meio de fichas clínicas;
- b) sistema de identificação odontoscópica de Silva;
- c) idem, idem de Santos;
- d) idem, idem de Castroverde.
8. Técnicas de identificação rugoparatinoscópica:
- a) sistema de Silva;
- b) sistema de Santos;
- c) sistema de Penalver;
9. Estudos de métodos odontométricos utilizados para identificação humana.
10. Cefalometria.
11. Técnica da feitura de máscaras faciais de cadáveres.
12. Técnica de perícia de verificação da idade no vivo, no morto e no esqueleto.
13. Técnica de perícia de verificação da espécie animal, tipo étnico, sexo e estatura.
14. Técnica de perícia de investigação de paternidade.
15. Técnica do exame de manchas de sangue; diagnoses genéricas e específica.

16. Técnica da perícia em casos de erros e acidentes profissionais.
17. Técnica da perícia nos casos de lesões pessoais (traumatismo dento maxilo-faciais e lesões do crânio).
18. Técnica da perícia nos casos de acidentes do trabalho (cabeça).
19. Técnica do exame para determinação de coeficientes dentários / estéticos e mastigatório.
20. Técnica do exame para verificação da realidade da morte:
 - a) verificação de sinais abióticos imediatos.
 - b) idem, idem, mediatos;
 - c) idem, idem, sinais transformativos.
21. Técnica geral da necropsópia da cabeça: exame externo, exame interno.
22. Técnica do exame de lesões produzidas na cabeça por projéteis / de arma de fogo; identificação dos projéteis.
23. Técnica da necropsópia do recém-nascido; determinação da idade fetal.
24. Feitura de trabalho de pesquisa de interesse odonto-legal.
25. Visitas e Serviço de Identificação, de Verificação de Óbito, de Polícia Técnica e de Medicina Legal.

EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Dr. Arnaldo de França Caldas, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 05 de agosto do corrente ano, torna público pelo presente que por quatro meses estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, à rua Amaury de Medeiros nº 200, no expediente normal, as inscrições para concurso de Professor Catedrático da Cadeira de Histologia e Embriologia criada pela Lei nº 3.401 de 23 de julho de 1963. O início das inscrições contar-se-á a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União.

DA INSCRIÇÃO

- 1º - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) - diploma de cirurgião dentista ou diploma de instituto de ensino superior onde se ministrou a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia; b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado; c) certidão de nascimento; d) prova de quitação com o serviço militar; e) prova de idoneidade moral; f) prova de sanidade física e mental; g) prova de ser eleitor; h) prova de pagamento da taxa de inscrição;
- 1) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso; j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes:
 - 1ª - Relação de toda a sua atividade profissional especificando os cargos e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado.
 - 2ª - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versam sobre a matéria da cadeira em concurso;
 - 3ª - prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola Oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.
 - 2ª - A tese de que cogita o item 1 ficará prejudicado:
 - a) - se não for trabalho inédito; b) se ficar provado não ser de autoria do candidato; c) se for produto de plágio; d) se for elaborada com a inobservância das normas prescritas, que obedecerão características:

Formato 155 x 22,7 cms.
Tipo: 10
Altura da composição 17,1 cms.
Títulos: tipo 12 negrita.
Subtítulos: tipo 12.

Na primeira página deve constar:

- a) - Título da obra;
 - b) - nome do autor;
 - c) - nome da cadeira a que se destina.
- No verso da capa deve constar:
- a) - Nome do Reitor;
 - b) - nome do Diretor e Vice-Diretor;
 - c) - nome do Secretário;
 - d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.
 - 3ª - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos e apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos estampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:

- I - Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias. Serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que trata a alínea 0 do artigo 18 do Regulamento Interno.
 - II - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.
 - III - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.
 - IV - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional. O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.
- Fica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério:
- a) - a prova será dividida em duas partes:
 - I - Julgamento dos títulos.
 - II - Julgamento dos trabalhos.
 - b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10);
 - c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2), o resultado será a média final da prova.
- A apreciação dos títulos será como se segue:
- 1 - O "currículo" completo que constitui a carreira de magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.
 - 2ª - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá o valor de dois (2) pontos.
 - 3ª - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso equiparado de dois (2) pontos.
 - 4ª - Título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparada ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.
 - 5ª - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (10) pontos. Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão, após apreciá-los visando sobretudo os referentes disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).
- No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados; no original ou cópia autenticada onde assinale o local de publicação ou de apresentação.
- III - O concurso de provas que se destina a verificar a experiência a erudição e predicados didáticos do candidato, constará de:
 - a) - prova escrita;
 - b) - prova prática ou experimental;

- c) - prova didática;
d) - prova de defesa de tese

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.
Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Histologia e Embriologia desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

PROGRAMA DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA

a) CITOLOGIA

1. Conceito de Citologia. Embriologia. Histoquímica e Histofisiologia.
2. Estrutura celular.
3. O citoplasma. Organóides e inclusões. Superfície celular.
4. Núcleo. Cromossomas. Genes.
5. Atividade celular. Metabolismo nas células. Diferenciação.
6. Modificações regressivas nas células.

b) EMBRIOLOGIA

7. Zigotogênese e segmentação na espécie humana. Blastocisto. Constituição dos folhetos blastodérmicos.
8. Delimitação do corpo do embrião. Formação do tronco, da extremidade cefálica e da extremidade caudal.
9. Estádios precoces na formação da face e cavidade oral. Aparêlho branquial.
10. Desenvolvimento posterior da face, cavidade oral e aparelho branquial. Principais malformações da face.
11. Estudo da lâmina dentária e dos estádios mais precoces da odontogênese.
12. Anexos do embrião. Placenta.

c) HISTOLOGIA GERAL

13. Tecidos em geral. Classificação dos tecidos. Substâncias intercelulares.
14. Tecidos de natureza epitelial.
15. Tecido conjuntivo propriamente dito e suas variedades. Tecidos conjuntivos de propriedades especiais.
16. Tecido cartilaginoso.
17. Tecido ósseo.
18. Osteogênese.
19. Sangue.
20. Hematogênese.
21. Tecido muscular.
22. Tecido nervoso.

d) HISTOLOGIA ESPECIAL

23. Capilares. Artérias. Veias. Coração.
24. Histofisiologia e Histoquímica da boca. Parêdes da boca, lábios e língua.
25. Histofisiologia e Histoquímica das glândulas salivares. Pâncreas.
26. Histofisiologia e Histoquímica da Faringe. Amídalas.
27. Histofisiologia e Histoquímica de tubo digestivo. Esôfago. Estômago. Intestino.
28. Histofisiologia e Histoquímica do fígado. Vias biliares.
29. Histofisiologia. Histoquímica da hipófise.
30. Histofisiologia e Histoquímica das adrenais.
31. Histofisiologia e Histoquímica das tireóides. Paratireóides.

e) ODONTOGENESE

32. Gêmen dentário. Estudo do órgão do esmalte.
33. Papila dentária. Saco dentário.
34. Dentinogênese.
35. Amelogênese.
36. Formação da raiz e da membrana periodôntica. Erupção do dente.

f) APARELHO DENTÁRIO

37. Esmalte. Histofisiologia do esmalte.
38. Dentina. Histofisiologia da dentina.
39. Polpa dentária. Cimento. Histofisiologia da polpa. Histofisiologia do cimento.

40. Membrana periodôntica. Gengiva. Alvéolo. Histofisiologia da membrana periodôntica, da gengiva e do alvéolo dentário.

EDITAL DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DA CADEIRA DE ANATOMIA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE.

De ordem do Senhor Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, Prof. Dr. Arnaldo de França Caldas, de acordo com a decisão do Conselho Técnico Administrativo em sessão de 05 de agosto do corrente ano, torna público pelo presente que por quatro meses estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife, à rua Amaury de Medeiros nº 200, no expediente normal, as inscrições para concurso de Professor Catedrático da Cadeira de Anatomia criada pela Lei 3.401 de 23 de julho de 1963. O início das inscrições contar-se-á a partir da data da primeira publicação do presente edital no Diário Oficial da União.

I - DA INSCRIÇÃO

- 1ª - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
 - a) - diploma de cirurgião dentista ou diploma de instituto de ensino superior onde ministre a cadeira em concurso, devidamente registrado pelo órgão competente, ou de Doutor em Odontologia;
 - b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) certidão de nascimento;
 - d) prova de quitação com o serviço militar;
 - e) prova de idoneidade moral;
 - f) prova de sanidade física e mental;
 - g) prova de ser eleitor;
 - h) prova de pagamento da taxa de inscrição;
 - i) 100 (cem) exemplares de uma tese sobre assunto da cadeira em concurso;
 - j) memorial, em cinco vias, a respeito da atividade profissional e científica que o candidato tenha exercido, que se relacione com a cadeira em concurso, dividido em duas partes:
 - 1ª - Relação de toda a sua atividade profissional especificando as cargas e funções públicas ou particulares que tenha exercido o candidato, bem como as comissões de que tenha participado.
 - 2ª - Relação minuciosa de toda atividade científica do candidato especificando os memoriais, artigos, monografias, conferências e trabalhos de qualquer forma publicados, destacando aqueles que versam sobre a matéria da cadeira em concurso;
 - l) - prova de que é livre docente ou professor adjunto da Faculdade de Odontologia da Universidade do Recife ou catedrático da matéria em outra Faculdade ou Escola oficial ou reconhecida ou pessoa de notório saber reconhecido por 2/3 dos membros da Congregação.
 - m) - A tese de que cogita o item i ficará prejudicada:
 - a) - se não for trabalho inédito;
 - b) - se ficar provado não ser de autoria do candidato;
 - c) - se for produto de plágio;
 - d) - se for elaborada com a inobservância das normas prescritas, que obedecerão características:
Formato 155 x 22,7 cms.
tipo: 10
Altura da composição 17,1 cms.
Títulos: tipo 12 negrita.
Subtítulos: tipo 12.
Na primeira página deve constar:
 - a) - Título da obra;
 - b) - nome do autor;
 - c) - nome da cadeira a que se destina.
No verso da capa deve constar:
 - a) - Nome do Reitor;
 - b) - nome do Diretor e Vice-Diretor;
 - c) - nome do Secretário;
 - d) - relação das cadeiras com os nomes dos respectivos professores.
 - n) - Serão isentos de selos a tese e os trabalhos impressos apresentados pelo candidato, sendo os demais documentos estampilhados na forma da Lei. O requerimento de inscrição será entregue ao protocolo desta Faculdade, acompanhado de todos os documentos exigidos.

II - CONCURSO DE TÍTULOS E TRABALHOS

- O concurso de títulos e trabalhos constará de apreciação dos seguintes elementos:
 - 1 - Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias. Só serão computados os diplomas expedidos por Instituto Superior devidamente registrados e os conferidos pelas instituições científicas, sendo estes julgados conjuntamente com o trabalho de que

trata a alínea g do artigo 38 do Regimento Interno.

- I** - Estudos ou trabalhos científicos, especialmente aqueles que apresentem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor.
- III** - Atividades didáticas exercidas pelo candidato.
- IV** - Realizações práticas de natureza técnica ou profissional.
- O simples título de função pública fora do magistério, superior, bem como a apresentação de trabalhos cuja autoria não se possa autenticar e a exibição de atestados gratuitos não constituem elementos para aferição de notas.
- Pica estabelecido que a Comissão Examinadora, quanto ao julgamento dos títulos e trabalhos, seguirá o seguinte critério:
- a) - A prova será dividida em duas partes:
- I** - Julgamento dos títulos.
- II** - Julgamento dos trabalhos.
- b) - A cada uma destas partes a Comissão conferirá notas de zero (0) a dez (10);
- c) - somadas as notas das duas partes e feita a divisão por dois (2), o resultado será a média final da prova.
- A apreciação dos títulos será como se segue:
- 1** - O "currículo" completo que constitui a carreira do magistério (Instrutor, Assistente e Professor Adjunto desta Faculdade) terá o valor de três (3) pontos.
- 2** - O título de docente livre desta Faculdade e da cadeira em concurso terá o valor de dois (2) pontos.
- 3** - Outros títulos de docente livre, bem como regência de curso e-quiparado de dois (2) pontos.
- 4** - Título de professor catedrático por concurso de Faculdade oficial, equiparada ou reconhecida, de 2 a 3 pontos.
- 5** - Outros títulos a critério da Comissão, até dez (10) pontos.

Nos trabalhos apresentados pelo candidato, a Comissão, após apreciá-los visando sobretudo os referentes à disciplina em concurso e também aqueles com caráter didático, conferirá nota que varie no conjunto de zero (0) a dez (10).

No ato de inscrição deverá o candidato apresentar 3 (três) exemplares de cada um dos trabalhos relacionados no original ou cópia autenticada onde assinale o local de publicação ou apresentação.

III - O concurso de provas que se destina a verificar a experiência e erudição e predicações didáticas do candidato, constará de:

- a) - prova escrita;
- b) - prova prática ou experimental;
- c) - prova didática;
- d) - prova de defesa de tese.

Essas provas serão realizadas de acordo com a legislação em vigor e disposição contidas no Regimento Interno desta Faculdade e Estatutos da Universidade do Recife.

Para as diversas provas do concurso será adotado o programa da cadeira de Anatomia desta Faculdade, aprovado pela Congregação e transcrito a seguir:

PROGRAMA DE ANATOMIA (1ª Série)

1ª PARTE: Teórico-prático

- 1 - Neurocrânio e seus elementos componentes.
- 2 - Esplanocrânio e seus elementos componentes.
- 3 - Artrologia geral. Conexões dos ossos da cabeça.
- 4 - Ossos frontal, parietais e occipital.
- 5 - Etmóide e Esfenóide.
- 6 - Osso temporal.
- 7 - Maxilar superior, palatinos, malares, lacrimais, próprios do nariz, vomer e turbinado inferior.
- 8 - Cavidade crânio-faciais. Osso mandibular inferior.
- 9 - Articulação temporo-mandibular. Involução do aparelho mastigador.
- 10 - Coluna vertebral. Estudo sumário do esqueleto humano.
- 11 - Estudo sumário da Miologia geral, Estudo detalhado dos músculos da cabeça e do pescoço.
- 12 - Articulação temporo-mandibular. Involução do aparelho mastigador.
- 10 - Coluna vertebral. Estudo sumário do esqueleto humano.
- 11 - Estudo sumário da Miologia geral. Estudo detalhado dos músculos da cabeça e do pescoço.
- 12 - Generalidades sobre a circulação. Coração.
- 13 - Aorta e artérias carótidas. Seus ramos principais.
- 14 - Estudo da boca e órgãos anexos.
- 15 - Glândulas salivares. Parótida, sub-maxilar e sub-lingual.
- 16 - Dentes decíduos e permanentes. Estrutura dos processos alveolares fórmula dentária.

- 17 - Câmaras pulpares e canal radiolares. Vasos e nervos dos dentes.
- 18 - Erupção e muda dos dentes. Variações e anomalias dentais.
- 19 - Estudo da faringe e do esôfago.
- 20 - Estômago, intestino delgado e grosso.
- 21 - Fígado, pâncreas e baço.
- 22 - Rins, uréteres e bexiga.
- 23 - Laringe e traquéia.
- 24 - Brônquio e pulmões.
- 25 - Generalidades sobre o sistema nervoso. Células e fibras nervosas.
- 26 - Desenvolvimento do sistema nervoso. Medula espinhal.
- 27 - Bolboencéfalo. Sua estrutura.
- 28 - Mesencéfalo. Sua constituição.
- 29 - Diencéfalo. Sua constituição.
- 30 - Telencéfalo. Vias nervosas motoras e sensitivas.
- 31 - Nervos encefálicos.
- 32 - Generalidades sobre o sistema nervoso autônomo.
- 33 - Sentido da visão.
- 34 - Sentido da audição.
- 35 - Sentido da gustação.
- 36 - Sentido do olfato.
- 37 - Aparelho tegumentar.
- 38 - Aparelho endócrino.

PARTE PRÁTICA

- 1 - Músculos supra e infra-hióideos.
- 2 - Músculos da região lateral do pescoço.
- 3 - Músculos mastigadores.
- 4 - Glândulas salivares (Parótida, submaxilar e sub-lingual).
- 5 - Nervo trigêmeo.
- 6 - Nervo facial.
- 7 - Cérebro, císuras e circunvoluções.
- 8 - Medula espinhal.
- 9 - Faringe.
- 10 - Seios paranasais. Suas relações com o aparelho dentário.
- 11 - Músculo da língua.
- 12 - Carótida externa e seus ramos principais.
- 13 - Nervos craneanos.
- 14 - Boca e dentes. Anatomia topográfica das anestésias dos ramos do trigêmeo.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO RECIFE

Recife, 30 de setembro de 1963.

Fernando Neves Silveira
Fernando Neves Silveira
Secretário

Dias: 15, 16 e 17-10-63.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDENCIA SOCIAL

EDITAL

DE CONCORRENCIA PUBLICA PARA REVENUDAS

O Presidente da Comissão de Compras da Delegacia Especial do SAPS, em Brasília, torna público aos senhores interessados, que será realizado concorrência pública para revenda de restos em sua sede sito à Espinada dos Ministérios. Bloco 10 prédio do MTPS 2º andar sala 28 na seguinte data e para os que abaixo se especificam:

Concorrência Pública nº 05-63 que se realizará no dia 17 de outubro de

1963, às 15 horas para as vendas a seguir:

- a) restos de comida;
- b) resíduos de carnes (aparas);
- c) resíduos de vegetais.

As propostas deverão ser entregues, em envelopes lacrados, contendo preço unitário de quilo, sem emendas rasuras ou qualquer ressalvas esclarecendo que a modalidade de pagamento deverá ser feita diretamente. Não contendo as propostas os requisitos solicitados, serão consideradas nulas.

A concorrência terá validade pelo prazo de um ano, a contar da data de sua realização. (Of. 994-63). — Doutor Manoel Traverso, Presidente da Comissão de Compras.

Dias: 10, 11 e 15.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00